EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 003/2026
N.º 90003/2026 NO SISTEMA COMPRASNET
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ sob n.º 78.179.264/0001-41, sediada à Rua João Estevão, 361, Ponta do Caju, Paranaguá, Paraná, por meio do Presidente, Adalberto Marcos de Araújo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de abril de 2026 às 09h00min
UASG: 928395 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 4.319/2023, da Resolução n.º 487, de 26 de dezembro de 2023, e demais leis pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **"www.gov.br/compras/pt-br"** e **"www.paranagua.pr.leg.br"**.

1.3 A licitação será por **item** com critério de seleção do **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações do objeto descrito no **Compras Governamentais** (CATMAT) e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

1.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (041) 3420-9033 e eventuais dúvidas relacionadas ao presente Edital serão sanadas junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá pelo telefone nº. (041) 3420-9006.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio "https://www.gov.br/compras/pt-br", conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Paranaguá a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

2.4 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Paranaguá nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranaguá, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.4.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.5.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

2.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

2.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

2.7 Constatada a existência de sanção ou ocorrência impeditiva indireta, na forma da sua extensão, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.7.1 A inabilitação em decorrência do que trata o item 2.6 configurará infração pelo licitante prevista no inciso X (comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza) do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e acarretará na responsabilização administrativa mediante processo pertinente.

2.8 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.9 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas as condições dispostas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme a tabela do Anexo I.

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições previstos no Item 20 deste edital.

3.5 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.6.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.6.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.6.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.7 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Poderá ser solicitado ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

3.13 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Paranaguá.

3.14 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.15 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.16 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio "https://www.gov.br/compras/pt-br" .

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico " https://www.gov.br/compras/pt- br".

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa **"aberto e fechado"**, conforme procedimento estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da seguinte forma:

5.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessao pública.

5.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a fase de lances o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não retira da licitante a responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de **R$ 0,01 (um centavo de real).**

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se, se não houver destinação exclusiva a MEs e EPPs, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente fará o jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e- mail **cpl@paranagua.pr.leg.br**, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo aos demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se refere o subitem 10.1.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.9 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alí nea "c" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes na tabela do Anexo I.

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, podendo abranger do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

11.1.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 Para fins de habilitação jurídica o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico "www.portaldoempreendedor.gov.br".
c) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
g) No caso de Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
h) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples.

11.4 Os documentos exigidos neste item que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 e de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.2 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao endereço desta Câmara Municipal, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.6.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail **cpl@paranagua.pr.leg.br**, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.6.2 O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.6.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.6.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.7 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.7.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.9 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição.

11.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.9.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.10 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.10.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado (ex: ART, RRT, CAT, atestados, etç).

11.11 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.11.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a) identidade dos sócios;
b) atuação no mesmo ramo de atividades;
c) data de constituição da nova empresa posterior a data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
e) identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.11.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará á licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.11.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Presidente da Câmara para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Presidente da Câmara.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 A Câmara Municipal enviará o contrato para assinatura da licitante via e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 15.1.

15.1.3 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.4 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 15.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 15.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

16.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 15.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 16.1.

16.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.4 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
1. a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

16.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

16.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença sera descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9 Previamente ao encaminhamento da cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

16.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.14 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.15 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

16.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@paranagua.pr.leg.br

17.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

17.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração nao afetar a formulação das propostas.

17.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@paranagua.pr.leg.br.

17.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá para os interessados.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital são oriundos de Recursos próprios da Câmara Municipal. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

a) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, classificada nos seguintes desdobramentos de despesa:

- 3.3.90.30.21.00 - material de limpeza e produção de higienização.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado, de acordo com a demanda e recebimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a aceitação de cada nota fiscal/fatura, sendo a nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal de contrato, designado pela Câmara Municipal de Paranaguá, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver) e acompanhada ainda das CND's, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, ou por meio de pagamento de boleto bancário.

19.2 Qualquer erro ou omissão verificado na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

19.4 Em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 19.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

19.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Câmara Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

19.6 A Câmara Municipal de Paranaguá efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

20. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021 e prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

20.2 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paranaguá, sito à Rua João Estevão, nº. 361, Ponta do Caju, Paranaguá/PR, CEP 83.203-020.

20.3 No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(es) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

20.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e financeira e autorização formal da Câmara Municipal de Paranaguá mediante processo específico.

20.4 Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

20.4.1 Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Paranaguá, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais.

20.4.2 Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelo fiscal do contrato.

20.5 Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, a Câmara Municipal de Paranaguá poderá:

20.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

20.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.5.3 À Câmara Municipal de Paranaguá não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo fiscal.

20.6 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

21. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

21.1 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente da Câmara promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato.

21.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta e Anexo III – Minuta de Contrato.

22.2 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico "https://www.leismunicipais.com.br/".

22.3 O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico "www.diariomunicipal.com.br/amp/", e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá através do endereço eletrônico "www.paranagua.pr.leg.br".

22.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

22.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

22.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gesta o do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares da Câmara Municipal de Paranaguá no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

22.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam a Câmara Municipal de Paranaguá, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

22.9 O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails ou contatos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Paranaguá quanto do emissor.

22.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.11 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23. DO FORO

23.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Paranaguá/PR, com exclusão de qualquer outro.

Paranaguá, __ de _____de 2026.

Adalberto Marcos de Araújo
Presidente

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 99.514/2025

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 da Câmara Municipal de Paranaguá, podendo ser consultado nos links abaixo:

- PNCP: Itens 35,38,39,65,46,47,54: https://pncp.gov.br/app/pca/78179264000141/2026/1
- Site oficial da Câmara Municipal de Paranaguá: DFD nº 36/2026 https://www.paranagua.pr.leg.br/financeiro/arquivos//financeiro/5/Plano%20de%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20Anual.pdf

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conservação das dependências da Câmara, imprescindíveis ao funcionamento institucional, atendimento ao público e cumprimento das normas sanitárias.

2.2 O fornecimento sob demanda fundamenta-se na variabilidade de consumo entre setores e na necessidade de reposição contínua, evitando desabastecimento e paralisação de atividades essenciais.

3. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE REFERÊNCIA

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 37.817,80** (Trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e centavos).

Item	CATMAT	Qtde.	Descrição	Marcas de Referência	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	413185	14 caixas	Copo descartável, material polipropileno (PP) não tóxico, recomendado para água e refrigerante, capacidade 180ml. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, registro do Inmetro e deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR.	Copaza, Coposul, Cristalcopo, Kerocopo ou de melhor qualidade	R$114,00	R$ 1.596,00
2	331905	300 unidades	Odorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde.	Bom ar, Glade, Coala ou de melhor qualidade	R$19,10	R$5.730,00
3	372748	240 unidades	Detergente para louças, glicerinado, biodegradável, e dermatologicamente testado, consistente, com tampa dosadora. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter	Ypê, Limpol, Minuano ou de melhor qualidade	R$2,73	R$655,20

			externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número da ANVISA/MS.			
4	448502	20 unidades	Escova para limpeza, formato oval, de mão, anatômica com base plástica e cerdas em nylon ou polipropileno. Medindo 13x7cm com variação de +/- 10% da medida.	Condor, Lux, Bettanin ou de melhor qualidade	R$7,38	R$147,60
5	300935	120 unidades	Limpa Vidros, uso doméstico, frasco plástico de 500ml., com borrifador spray. Composição: Lauril, éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	Veja, Cif, Mr. Músculo ou de me -lhor qualidade	R$13,48	R$1.617,60
6	413461	240 unidades	Limpador multiuso, de uso doméstico, para limpeza pesada. Aroma diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro M.S.	Veja, Facille, Cif, Limpol ou de melhor qualidade	R$6,31	R$1.514,40
7	224640	800 unidades	Papel higiênico rolão, folha simples, 100% celulose, gofrado, com relevo, soft branco luxo, 300m x 10cm, neutro, de primeira qualidade, alta maciez. Produto com selos de qualidade e sustentabilidade: FSC e a ISSO 9001.	Elite, Personal, Softys, Mili ou de melhor qualidade	R$9,98	R$7.984,00
8	413528	840 unidades	Papel toalha, bobina medindo 200m x 20cm folha simples, gramatura 26g cor branca (100% celulose), altíssima resistência, de rápida absorção, primeira qualidade.	Delicatto, White paper, Scott ou de melhor qualidade	R$20,95	R$17.598,00
9	328295	1.500 unidades	Saco Plástico lixo, capacidade 100 litros, Classe 1, tipo A, Micras de ao menos 0,12, reforçado, cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	Pavão, Ultra Pack, Bettanin ou de melhor qualidade	R$0,65	R$975,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					**R$ 37.817,80**	

3.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

3.3 Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4 Se for o caso, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO:

4.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paranaguá, sito à Rua João Estevão, nº. 361, Ponta do Caju, Paranaguá/PR, CEP 83.203-020.

4.1.1 As solicitações de fornecimento serão formalizadas apenas quando ocorrer a demanda por parte da CONTRATANTE, ratificada através de *WhatsApp* ou e-mail institucional.

4.2 O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação, na sede da Câmara Municipal de Paranaguá, no horário das 09h às 11h e das 13h às 18h.

4.2.1 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.3 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas.

4.4 Todos os itens deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais da fábrica e lacradas, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.4.1 A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.4.2 O registro da data de fabricação e validade do produto deverão estar estampadas no rótulo da embalagem.

4.5 Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

4.6 Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação realizada pela Câmara Municipal de Paranaguá, salvo com autorização prévia.

4.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.8 A CONTRATADA deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues durante toda a vigência do contrato e deverá ainda, declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento de bens.

4.9 O prazo mínimo de validade do produto deve ser de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.10 Durante o prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituir os produtos que apresentarem deterioração, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, por produto equivalente ou superior, sem ônus para a Câmara Municipal de Paranaguá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.10.1 O pedido de substituição do objeto, durante o período de validade, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4.11 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 As comunicações entre a Câmara Municipal de Paranaguá e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial) e via telefone para garantir a celeridade no atendimento.

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de contrato.

5.4 A fiscalização de entrega dos itens será realizada por servidor designado pelo Presidente.

5.5 O Fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.

5.6 Cumprirá ao Fiscal de contrato atestar o devido recebimento e funcionamento do fornecimento imediato ou continuado.

5.7 O Fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8 O Fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.9 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.10 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.11 A atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Do Recebimento do Objeto:

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Paranaguá, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.1.2 O objeto será recebido definitivamente, pelo Fiscal do contrato, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.2.1 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.2.2 Na hipótese de o recebimento definitivo não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se no dia do esgotamento do prazo.

6.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas.

6.1.3.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 Da Liquidação:

6.2.1. Para fins de liquidação, após o recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, o Departamento Financeiro e Contábil deverá verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar;
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
7. descrição e período de prestação do serviço.

6.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao CONTRATANTE.

6.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, através de e-mail ou aplicativo de mensagens (*WhatsApp*, *Messenger* etc.), para que regularize sua situação ou apresente sua defesa.

6.2.5 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.3 Do Pagamento:

6.3.1 No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3.2 O pagamento será realizado, de acordo com a demanda e recebimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a aceitação de cada nota fiscal/fatura, sendo a nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal de contrato, acompanhada da documentação constante no item 6.3.3, em cada mês em que houver o pagamento.

6.3.3 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.4 O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente, ou código de barras para pagamento.

6.3.5 Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à CONTRATADA, para as devidas correções.

6.3.5.1 Na hipótese de devolução, a nota/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.3.5.2 Em caso de cancelamento da nota fiscal/fatura, a Câmara Municipal de Paranaguá precisará ser informada e receber cópia do referido cancelamento.

6.3.6 A execução provisória ou definitiva do fornecimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos resultantes da má execução do fornecimento contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens, de prestação contínua e será realizada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 É assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência de contratação como critério de desempate, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da exequibilidade de sua proposta.

7.5 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.6 Habilitação Jurídica:

7.6.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

7.6.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.6.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.6.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

7.6.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.6.7 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.6.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.7 Habilitação Fiscal, Social, Trabalhista:

7.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.7.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.7.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

7.7.5 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples.

7.9 Os documentos exigidos neste item que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação

7.9.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 7.9 é de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

7.9.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

7.9.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.10 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

7.10.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

7.10.2 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao endereço desta Câmara Municipal, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

7.11 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

7.11.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail cpl@paranagua.pr.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

7.11.2 O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

7.11.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

7.11.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.12 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

7.12.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.12.2 Os documentos relativos à habilitação técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

7.13 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

7.14 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.14.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.14.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.15 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

7.15.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado (ex: ART, RRT, CAT, atestados, etc).

7.16 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

7.16.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características: a) identidade dos sócios; b) atuação no mesmo ramo de atividades; c) data de constituição da nova empresa posterior a data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade; d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos; e) identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos; f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

7.16.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará á licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

7.16.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração: a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração; b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

7.9 Declarações:

7.9.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.9.2 Declaração que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.9.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9.4 Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Aplicam-se, se não houver destinação exclusiva a MEs e EPPs, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Somente fará o jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrem nos termos do art. 3º do mesmo diploma legal e do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição conforme item 7.5.5.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 Caberá à CONTRATADA:

9.1.1 fornecer produtos de qualidade, de acordo com o disposto no contrato, assim como em sua proposta de preços;

9.1.2 efetuar a troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas no contrato, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

9.1.3 arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

9.1.4 responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATADA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

9.1.5 responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos e prédio da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados;

9.1.6 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

9.1.7 manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas;

9.1.8 em tudo agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE;

9.1.9 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE e entregar todos os documentos exigidos para o acompanhamento adequado do objeto de contratação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação do responsável técnico designado.

9.2 Caberá à CONTRATANTE:

9.2.1 acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

9.2.2 vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

9.2.3 atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

9.2.4 efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme previsto no contrato, sob pena de incidência de juros e correção monetária, contados da data de vencimento da obrigação;

9.2.5 aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

9.2.6 prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela CONTRATADA.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de qualquer das infrações contratuais, especialmente em razão da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, observar-se-á as normas previstas na Lei n. 14.133/2021.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

a) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, classificada nos seguintes desdobramentos de despesa:
- 3.3.90.30.21.00 - material de limpeza e produção de higienização.

12. DOS RAMOS DE ATIVIDADES

12.1 Em conformidade com o §2º, do Art. 159, do Decreto Municipal nº. 4.319, de 23 de março de 2023, serão aceitos para a respectiva contratação, preferencialmente, os seguintes níveis de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE:

a) **4789-0-05 -** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
b) **4649-4-08 -** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

12.2 Além dos CNAE's acima indicados, poderão ser aceitas propostas de empresas que possuam CNAE's diverso, desde que as atividades desenvolvidas guardem intrínseca relação com o objeto contratado e a proposta seja a mais vantajosa ao Poder Público;

12.3 Não se verificando o atendimento do item 12.1 e 12.2, deve-se proceder com análise do objeto constante no ato constitutivo, o qual deverá ser considerado para verificação da análise de enquadramento do ramo de atividade.

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

MICHELE DOVE DE FREITAS
Departamento de Contratação

Anexo II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

De acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentamos proposta destinada ao de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal, conforme especificações dispostas no Anexo I.

Declaramos que o preço total de nossa proposta é de R$.....(.....), o qual representa a somatória dos itens discriminados no Anexo I, que engloba o preço total deste Pregão.

*indicar todos os itens e referidos preços, conforme tabela do Anexo I.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão públicade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Anexo III

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº. ___/202X
PROCESSO Nº. 99.514/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___ /202X

Instrumento de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, órgão independente do Município de Paranaguá, com sede e foro nesta cidade de Paranaguá/PR, na Rua João Estevão, 361, Ponta do Caju, CEP: 83.203-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.179.264/0001-41, neste ato representada pelo seu Presidente Adalberto Marcos de Araújo, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 4.374.197-7/SESP/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. 687.891.819-72, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa ***(RAZÃO SOCIAL)***, com sede e foro na cidade de ***(CIDADE)***, ***(ESTADO)***, na ***(ENDEREÇO COMPLETO COM CEP)***, inscrita no CNPJ/MF sob n. ***(NÚMERO DO CNPJ)***, neste ato representada por ***(NOME DO REPRESENTANTE)***, ***(NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE)***, ***(ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE)***, portador da Cédula de Identidade R.G nº. ***(NÚMERO DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR DO REPRESENTANTE)*** e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. ***(NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE)***, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Pregão Eletrônico nº. __/202X, Processo nº 99.514/2025, autorizado em ___/___/202X, atendendo às disposições da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista o resultado do processo de contratação procedido, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/202X da Câmara Municipal de Paranaguá.

1.2 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paranaguá, sito à Rua João Estevão, nº. 361, Ponta do Caju, Paranaguá/PR, CEP 83.203-020.

1.2.1 O recebimento acontecerá apenas quando acontecer a demanda por parte da Contratante, ratificada através de contato via *WhatsApp* ou e-mail institucional.

1.3 O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação, na sede da Câmara Municipal de Paranaguá, no horário das 09h às 11h e das 13h às 18h.

1.3.1 O Contratado deverá informar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

1.4 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas.

1.5 Todos os itens deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais da fábrica e lacradas, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

1.5.1 A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

1.5.2 O registro da data de fabricação e validade do produto deverão estar estampadas no rótulo da embalagem.

1.6 Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

1.7 Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação realizada pela Câmara Municipal de Paranaguá, salvo com autorização prévia.

1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

1.9 A CONTRATADA deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues durante toda a vigência do contrato e deverá ainda, declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento de bens.

1.10 O prazo mínimo de validade do produto deve ser de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.11 Durante o prazo de validade, o contratado deverá substituir os produtos que apresentarem deterioração, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, por produto equivalente ou superior, sem ônus para a Câmara Municipal de Paranaguá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

1.11.1 O pedido de substituição do objeto, durante o período de validade, poderá ser formalizado por e-mail institucional, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.12 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2. ANEXOS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, seguintes documentos: a) Procedimento Administrativo Interno n° 99.514/2025, e seus anexos, esclarecimentos e revisões; b) proposta comercial da contratada.

2.2. Em caso de dúvida ou divergência entre os seus documentos integrantes e este contrato, prevalecerá o Termo de Referência.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O Contrato decorrente deste processo terá prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

3.2 Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento estimado constante do processo, observada a Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.3 Se for o caso, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

4. VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

4.1. A CONTRATADA receberá pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor máximo de R$ _____(_____) o qual corresponde à aquisição de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal, sob demanda, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2026 da Câmara Municipal de Paranaguá e da Proposta que a sagrou vencedora da licitação, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total

4.2. No preço acima estabelecido já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste contrato, envolvendo o lucro, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, e outras despesas, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

4.3 O pagamento será realizado, de acordo com a demanda e recebimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a aceitação de cada nota fiscal/fatura, sendo a nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal de contrato, acompanhada da documentação constante no item 4.4, em cada mês em que houver o pagamento.

4.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.5 O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente, ou código de barras para pagamento.

4.6 Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à CONTRATADA, para as devidas correções.

4.6.1 Na hipótese de devolução, a nota/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

4.6.2 Em caso de cancelamento da nota fiscal/fatura, a Câmara Municipal de Paranaguá precisará ser informada e receber cópia do referido cancelamento.

4.7 A execução provisória ou definitiva do fornecimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos resultantes da má execução dos fornecimentos contratados.

4.8 O pagamento devido à CONTRATADA, e não efetuado em conformidade com os termos do contrato, estará sujeito à atualização monetária pelo INPC e será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore", entre a data prevista para o adimplemento e o efetivo pagamento, desde que a causa não seja decorrente de culpa da CONTRATADA.

4.9 O descumprimento das condições do item acima acarretará a postergação do pagamento por tantos dias quantos corresponderem ao atraso.

4.10 A CONTRATANTE não fica obrigada, de qualquer forma, a pagar qualquer aumento de preço para produtos que provenham de atrasos nos prazos programados, por culpa da CONTRATADA.

4.11 A criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais após a assinatura deste, de comprovada repercussão sobre os preços contratuais, poderão resultar em acréscimo ou diminuição dos preços, conforme cada caso.

4.12 Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, serão pagos depois de deduzidas as importâncias que, a qualquer título, sejam devidas à CONTRATANTE.

4.13 Os preços contidos na Proposta Comercial da CONTRATADA são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no(s) mesmo(s) o pagamento de todas as despesas diretas e indiretas oriundas do fornecimento do(s) produto(s), sejam elas provenientes da remuneração dos serviços dos profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas e contribuições, insumos, deslocamento, diárias, estadias, despesas com viagem e locomoção, transportes, fretes, aluguéis, materiais e equipamentos, enfim, qualquer despesa relativa a esta aquisição, não cabendo qualquer outra.

4.14 Os pagamentos poderão ser suspensos por inadimplemento contratual ou infração legal, uma vez comunicado à CONTRATADA, até que esta cumpra integralmente a condição contratual ou legal infringida.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CNAE

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

b) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, classificada nos seguintes desdobramentos de despesa:

- 3.3.90.30.21.00 - material de limpeza e produção de higienização.

5.2. Em conformidade com o §2º, do Art. 159, do Decreto Municipal nº. 4.319, de 23 de março de 2023, serão utilizados para a respectiva contratação, preferencialmente, os seguintes níveis de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE:

a) 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
b) 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Executar os fornecimentos de bens, conforme disciplinado no Termo de Referência, na proposta apresentada e neste Contrato.

6.2. Manter, durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e exigidas.

6.3. Atender prontamente os questionamentos do CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.

6.4. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos fornecimentos de bens ou na iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos fornecimentos de bens contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

6.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE.

6.7. Designar um preposto responsável pela execução dos fornecimentos, que será a pessoa de contato entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

6.8. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, de acordo com os artigos 14, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor — CDC, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE, ficando o CONTRATANTE, autorizado a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos.

6.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CONTRATANTE.

6.11. Não transferir o contrato a outrem, responsabilizando-se, em qualquer caso, única e exclusivamente a CONTRATADA por todos os fornecimentos.

6.12. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos fornecimentos de bens, mantendo um "diário de ocorrências" durante todo o fornecimento.

6.13. Manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da execução dos fornecimentos.

6.14. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da falha na execução dos fornecimentos realizados pela CONTRATADA.

6.15. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos sejam por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

6.16 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento de bens objeto da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Durante a vigência do Contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.

7.2. Caberá a este servidor, anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução de objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização, procedendo à junta de documentos relevantes para a comprovação dos fatos.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

7.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no fornecimento de bens.

7.7. A fiscalização realizada pela CONTRATANTE, através de servidor previamente designado, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA.

7.8. Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

8.1. A fiscalização do fornecimento de bens caberá a servidor formalmente designado como fiscal do Contrato, na forma do artigo 117 da Lei n° 14.133/21, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o Contrato e os documentos que o integram.

8.2. Das decisões da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

8.3. A ação e/ou emissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

9. PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas na Lei nº. 14.133/21, as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
1. a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

9.1.1 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.2 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

9.1.3 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.5 Previamente ao encaminhamento da cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pela CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.1.6 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

9.1.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

9.3. Os motivos de força maior deverão ser comunicados à CONTRATANTE e comprovados dentro de 2 (dois) dias úteis a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos a critério da CONTRATANTE.

9.4. A aplicação de multa será objeto de notificação e seu recolhimento será através de aviso de débito que a CONTRATANTE emitirá contra a CONTRATADA, podendo ser deduzida dos pagamentos devidos a esta.

10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

10.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou por razões de interesse público devidamente justificadas.

10.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

10.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

10.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial a 14.133/2021, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

11.2. A eventual aceitação, por uma das partes, da inexecução, pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

11.3. É vedado à CONTRATADA ceder, caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira ou de garantia.

11.4. Fica designado para atuar como fiscal do presente contrato o servidor **XXXXXXXXXX.**

12. FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, como o único competente para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

Pela CONTRATANTE **Pela CONTRATADA**

_____ _____

Adalberto Marcos de Araújo

Presidente **Representante Legal**

Testemunhas:

_____ _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Do: Departamento Patrimonial
Para: Presidência
Assunto: Fornecimento sob demanda de **Materiais de limpeza, higienização, Descartáveis e higiene Pessoal pelo período de 12 (doze) meses.**

Órgão: Câmara Municipal de Paranaguá	
Departamento Demandante/Solicitante: Departamento Patrimonial	
Responsável pela Demanda: Marcelo Luis Saporeti Lami	**Matrícula Funcional:** 2786
E-mail: marcelo@paranagua.pr.leg.br	**Telefone:** 3420-9046

Descrição da Situação: A contratação para fornecimento sob demanda de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e higiene pessoal pela Câmara Municipal de Paranaguá encontra respaldo jurídico na legislação federal que rege as contratações públicas, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.
O fornecimento sob demanda atende diretamente ao princípio da **eficiência**, ao evitar compras excessivas, desperdícios e à assegurar disponibilidade contínua dos materiais essenciais ao funcionamento institucional.

Justificativa da Necessidade da Aquisição: A contratação para o fornecimento sob demanda de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e itens de higiene pessoal pelo período de 12 (doze) meses é essencial para assegurar o adequado funcionamento da **Câmara Municipal de Paranaguá** e garantir condições apropriadas de salubridade, organização e segurança em suas dependências.
O uso desses materiais é contínuo e diretamente relacionado ao fluxo diário de servidores, vereadores, colaboradores e cidadãos que utilizam as instalações da Casa Legislativa. Assim, o abastecimento regular é indispensável para manter ambientes limpos, atender às normas sanitárias e proporcionar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.
O fornecimento sob demanda permite que os itens sejam disponibilizados conforme a real necessidade de consumo, evitando **estoques excessivos**, **desperdícios**, **perdas por validade** ou deterioração, além de assegurar maior controle dos gastos públicos. Essa modalidade de fornecimento também possibilita respostas rápidas a variações no fluxo de usuários, mudanças operacionais ou situações emergenciais, garantindo que não faltem insumos indispensáveis ao funcionamento regular dos ambientes.

Detalhamento dos Bens ou Serviços e especificações técnicas: O objeto consiste no **fornecimento sob demanda** de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e itens de higiene pessoal, destinados à manutenção das atividades diárias, à conservação dos ambientes administrativos e ao atendimento institucional da Câmara Municipal de Paranaguá. Os itens deverão atender às especificações, garantindo qualidade, segurança, desempenho e conformidade com as normas sanitárias e regulamentares vigentes.

LOCAL DE ENTREGA:
Almoxarifado da Câmara Municipal de Paranaguá, sito a Rua João Estevão, 361 – Ponta do Caju – Paranaguá/PR.
Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.
Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 9h às 11h e das 13h às 18h, em hipótese alguma a Câmara receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/12/2025 18:06 -03:00 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa963149d3523b

ITEM	CÓDIGO IPM	CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
01	43662	413185	Copo descartável, material polipropileno (PP) não tóxico, recomendado para água e refrigerante, capacidade 180ml. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, registro do Inmetro e deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR.	14 caixas	Copaza, Coposul, Cristalcopo Kerocopo ou de melhor Qualidade.
02	17749	331905	Odorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde.	300 unidades	Bom ar, Glade, Coala ou de melhor qualidade
03	59299	372748	Detergente para louças, glicerinado, biodegradável, e dermatologicamente testado, consistente, com tampa dosadora. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número da ANVISA/MS.	240 unidades	Ypê, Limpol, Minuano ou de melhor qualidade.
04	59300	448502	Escova para limpeza, formato oval, de mão, anatômica com base plástica e cerdas em nylon ou polipropileno. Medindo 13x7cm com variação de +/- 10% da medida.	20 unidades	Condor, Lux, Bettanin ou de melhor qualidade
05	59306	300935	Limpa Vidros, uso doméstico, frasco plástico de 500ml., com borrifador spray. Composição: Lauril, éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	120 unidades	Veja, Cif, Mr. Músculo ou de melhor qualidade
06	45993	413461	Limpador multiuso, de uso doméstico, para limpeza pesada. Aroma diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro M.S.	240 unidades	Veja, Facille, Cif, Limpol ou de melhor qualidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa963149d3523b

ITEM	CÓDIGO IPM	CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA	
07	59313	224640	Papel higiênico rolão, folha simples, 100% celulose, gofrado, com relevo, soft branco luxo, 300m x 10cm, neutro, de primeira qualidade, alta maciez. Produto com selos de qualidade e sustentabilidade: FSC e a ISSO 9001.	800 unidades	Elite, Personal, Softys, Mili ou de melhor qualidade	
08	59314	413528	Papel toalha, bobina medindo 200m x 20cm folha simples, gramatura 26g cor branca (100% celulose), altíssima resistência, de rápida absorção, primeira qualidade.	840 unidades	Delicatto, White paper, Scott ou de melhor qualidade	
09	59320	328295	Saco Plástico lixo, capacidade 100 litros, Classe 1, tipo A, Micras de ao menos 0,12, reforçado, cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	1.500 unidades	Pavão, Ultra Pack, Bettanin ou de melhor qualidade	

Informações Complementares: Sendo uma contratação com PRIORIDADE ALTA, considerando a rotina desta Casa de Leis, com a previsão de esgotamento de fornecimento dos itens antes do término do contrato em abril de 2026.

Paranaguá, 11 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
MARCELO LUIS SAPORETI LAMI
***.952.899-**
11/12/2025 18:06:05
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 18:06 -03:00 UTC
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa963149d3523b

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº. 99.514/2025

Órgão: Câmara Municipal de Paranaguá
UASG: 928395
Responsável pela Elaboração: Michele Dove de Freitas
Função: Assessoria de Expediente e Documentação do Gab. da Presidência
Matrícula: 2718
E-mail: michele@paranagua.pr.leg.br

1. Informações básicas:

1.1 Número do Processo: 99.514/2025

2. Objeto:

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para atender à demanda de aquisição de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal para Câmara Municipal de Paranaguá.

3. Descrição da Necessidade e justificativa da contratação:

3.1 A aquisição se dá a partir das necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, tendo em vista a ausência de alguns itens no estoque, os quais são essenciais para manter o pleno funcionamento das atividades.

3.2 As quantidades relacionadas visam suprir à manutenção de forma regular dos serviços a esta Casa de Leis, haja vista que a contratação do objeto é imprescindível para que ocorra o bom funcionamento dos serviços fundamentais ao desenvolvimento desta gestão, assim trazendo benefícios aos servidores, vereadores e à população sendo possível estabelecer um padrão de atendimento indeclinável à Câmara Municipal de Paranaguá, evitando o não atendimento às necessidades mínimas de limpeza e salubridade por falta de materiais de higienização etc. no estoque.

3.3 A contratação para o fornecimento sob demanda de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e itens de higiene pessoal pelo período de 12 (doze) meses é essencial para assegurar o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Paranaguá e garantir condições apropriadas de salubridade, organização e segurança em suas dependências.

4. Área Requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Departamento Patrimonial	Marcelo Luis Saporeti Lami

5. Descrição dos Requisitos da Contratação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

5.1 A CONTRATADA deverá atender todos os requisitos de habilitação, por meio de atestados, certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) e certificados de regularidade, sendo eles: Habilitação Jurídica, Econômico-Financeira, Fiscal, Social, Trabalhista.
5.2 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, todos os riscos e todas as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.3 A CONTRATADA deverá entregar o serviço, sob demanda, na sede da Câmara Municipal de Paranaguá, sito à Rua João Estevão, nº. 361, Ponta do Caju, Paranaguá/PR, CEP 83.203-020, no horário das 09h às 12h e das 13h às 18h.
5.3.1 A entrega do objeto ocorrerá mediante demanda da CONTRATANTE, devidamente ratificada por e-mail institucional, devendo ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da referida solicitação.
5.4 A duração inicial da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021.
5.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, quando couber, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
5.6 A CONTRATADA deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objetivo entregue durante toda a vigência do contrato e deverá ainda, declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
5.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
5.1 O licitante deve proporcionar entrega dos materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal, sob demanda, para atender necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência, deverão ainda:
5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.1.3 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
5.2 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
5.3 A CONTRATADA deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato e deverá ainda, declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6.2 As informações levantadas estão incorporadas no Relatório Comparativo anexo ao processo de contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

6.3 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6.4 Foram realizadas pesquisas publicadas em mídia especializada, de sítios eletrônicos, para garantir uma amostragem representativa dos valores praticados no mercado.

6.5 Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da(s) empresa(s) a qual(is) se pretende contratar.

6.6 Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7. Descrição da solução:

7.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal, os períodos de fornecimento e entrega informados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, está na *"Contratação de pessoas física(s) ou jurídica(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal, sob demanda, para o período de 12(doze) meses*".

7.2 Salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa à Administração Pública no mercado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

8.1 O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir Relatório de Saida de Materiais, em anexo, apresentado pelo departamento demandante.

8.2 A relação dos itens e quantitativos estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	413185	14 caixas	Copo descartável, material polipropileno (PP) não tóxico, recomendado para água e refrigerante, capacidade 180ml. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, registro do Inmetro e deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR.	Copaza, Coposul, Cristalcopo, Kerocopo ou de melhor qualidade
2	331905	300 unidades	Odorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde.	Bom ar, Glade, Coala ou de melhor qualidade
3	372748	240 unidades	Detergente para louças, glicerinado, biodegradável, e dermatologicamente testado, consistente, com tampa dosadora. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural.	Ypê, Limpol, Minuano ou de melhor qualidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979B6

			Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número da ANVISA/MS.	
4	448502	20 unidades	Escova para limpeza, formato oval, de mão, anatômica com base plástica e cerdas em nylon ou polipropileno. Medindo 13x7cm com variação de +/- 10% da medida.	Condor, Lux, Bettanin ou de melhor qualidade
5	300935	120 unidades	Limpa Vidros, uso doméstico, frasco plástico de 500ml., com borrifador spray. Composição: Lauril, éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	Veja, Cif, Mr. Músculo ou de me -lhor qualidade
6	413461	240 unidades	Limpador multiuso, de uso doméstico, para limpeza pesada. Aroma diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro M.S.	Veja, Facille, Cif, Limpol ou de melhor qualidade
7	224640	800 unidades	Papel higiênico rolão, folha simples, 100% celulose, gofrado, com relevo, soft branco luxo, 300m x 10cm, neutro, de primeira qualidade, alta maciez. Produto com selos de qualidade e sustentabilidade: FSC e a ISSO 9001.	Elite, Personal, Softys, Mili ou de melhor qualidade
8	413528	840 unidades	Papel toalha, bobina medindo 200m x 20cm folha simples, gramatura 26g cor branca (100% celulose), altíssima resistência, de rápida absorção, primeira qualidade.	Delicatto, White paper, Scott ou de melhor qualidade
9	328295	1.500 unidades	Saco Plástico lixo, capacidade 100 litros, Classe 1, tipo A, Micras de ao menos 0,12, reforçado, cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	Pavão, Ultra Pack, Bettanin ou de melhor qualidade

8.3 Verifica-se os valores praticados constantes na pesquisa do Banco de Preços da mesma natureza de fornecimento, através do Relatório Comparativo apresentado pela Coordenadoria de Pesquisa de Preço e Controle de Cotação ao Processo nº. 99.514/2025.

8.3.1 Verifica-se que o retorno da pesquisa apresentada se refere à mesma natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativa do Valor da Contratação:

9.1 O valor estimado será de **R$ 70.130,58 (setenta mil cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos),** obtido por meio de pesquisa realizada no Banco de Preços, conforme demonstrado na memória de cálculo apresentada na planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO MEDIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	14 caixas	Copo descartável, material polipropileno (PP) não tóxico, recomendado para água e refrigerante, capacidade 180ml. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente	R$ 120,57	R$1.687,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

		os dados de identificação, procedência, número do lote, registro do Inmetro e deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR.		
2	300 unidades	Odorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde.	R$17,46	R$5.238,00
3	240 unidades	Detergente para louças, glicerinado, biodegradável, e dermatologicamente testado, consistente, com tampa dosadora. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número da ANVISA/MS.	R$2,54	R$609,60
4	20 unidades	Escova para limpeza, formato oval, de mão, anatômica com base plástica e cerdas em nylon ou polipropileno. Medindo 13x7cm com variação de +/- 10% da medida.	R$7,02	R$140,40
5	120 unidades	Limpa Vidros, uso doméstico, frasco plástico de 500ml., com borrifador spray. Composição: Lauril, éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	R$14,62	R$1.754,40
6	240 unidades	Limpador multiuso, de uso doméstico, para limpeza pesada. Aroma diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro M.S.	R$5,10	R$1.224,00
7	800 unidades	Papel higiênico rolão, folha simples, 100% celulose, gofrado, com relevo, soft branco luxo, 300m x 10cm, neutro, de primeira qualidade, alta maciez. Produto com selos de qualidade e sustentabilidade: FSC e a ISSO 9001.	R$6,75	R$5.400,00
8	840 unidades	Papel toalha, bobina medindo 200m x 20cm folha simples, gramatura 26g cor branca (100% celulose), altíssima resistência, de rápida absorção, primeira qualidade.	R$50,18	R$42.151,20
9	1.500 unidades	Saco Plástico lixo, capacidade 100 litros, Classe 1, tipo A, Micras de ao menos 0,12, reforçado, cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	R$7,95	R$11.925,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 70.130,58**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1 Trata-se de contratação para aquisição de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal, sendo os produtos recebidos de maneira parcelada, devido à falta de espaço físico no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448897986

estoque da Câmara Municipal e à necessidade de controle rigoroso de validade dos produtos, garantindo assim a qualidade, a segurança em manusear e a eficácia dos produtos, indispensáveis.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

11.1 Para a presente contratação, não há previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

12.1 A contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra amparo no Plano de Contratações Anual, bem como, encontra-se publicado no site Institucional, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de acordo os links abaixo:

- PNCP: Itens 35,38,39,65,46,47,54: https://pncp.gov.br/app/pca/78179264000141/2026/1
- Site oficial da Câmara Municipal de Paranaguá: DFD nº 36/2026 https://www.paranagua.pr.leg.br/financeiro/arquivos//financeiro/5/Plano%20de%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20Anual.pdf

13. Resultados Pretendidos:

13.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

13.1.1 Em relação à eficácia: atendimento das demandas cotidianas relacionadas ao funcionamento satisfatório e à atividade finalística do órgão; e

13.1.2 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

13.2 Com a aquisição de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais e recursos econômicos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

14. Providências a serem adotadas:

14.1 Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada; fiscalizar a conformidade dos serviços quanto à qualidade, prazos e especificações técnicas; registrar e acompanhar as entregas.

15. Possíveis Impactos Ambientais:

15.1 A contratada deverá obedecer, no que couber, as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo de observância às demais legislações e regulamentações correlatas.

16. Declaração de viabilidade e justificativa:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93444897986

16.1 Diante de todo o exposto neste ETP conclui-se pela declaração de viabilidade da presente solução descrita com observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

16.2 Dessa forma, em razão da natureza do produto e por se tratar de objeto que possui padrões característicos e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a contratação do presente estudo deverá ocorrer por meio de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme previsto no artigo 29 e artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

17. Anexos:

1. Relatório Comparativo atualizado apresentado pela Coordenadoria de Pesquisa de Preço e Controle de Cotação ao Processo nº 99.514/2025;

2. Relatório de saída de materiais.

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	ASSINATURA
MICHELE DOVE DE FREITAS Departamento de Contratação	Assinado eletronicamente por: MICHELE DOVE DE FREITAS ***.611.267-** 13/02/2026 15:55:46 Assinatura digital avançada.

18. Avaliação da Autoridade Competente

18.1 Ao término da análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP), decide-se:

( ) Pelo PROSSEGUIMENTO da contratação, conforme os motivos expostos em despacho anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

( ) Pelo NÃO PROSSEGUIMENTO da contratação, conforme os motivos expostos em despacho anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

( ) OUTROS, conforme os motivos expostos em despacho anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

Assinado eletronicamente por:
ADALBERTO MARCOS DE ARAUJO
***.891.819-**
18/02/2026 15:50:52
Assinatura digital avançada.

Adalberto Marcos de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

RELATÓRIOS DE REQUISIÇÕES MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

Segue em anexo, relatório de saída, levantamento realizado por este Departamento Patrimonial justificando sobre a quantidade de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL solicitado. Após análise do estoque atual e do histórico de consumo, verificamos que a quantidade solicitada está compatível com a demanda prevista para o período.

Abaixo tabela de consumo dos referidos itens:

DESCRIÇÃO / ITEM	MÊS REQUISIÇÕES	CONSUMO GABINETES/DEPARTAMENTOS
Copo descartável 180ml	Abril	1 caixa com 25 pacotes de 100 unid.
Copo descartável 180ml	Maio	1 caixa com 25 pacotes de 100 unid.
Copo descartável 180ml	Julho	1 caixa com 25 pacotes de 100 unid.
Copo descartável 180ml	Setembro	2 caixas com 25 pacotes de 100 unid.
Copo descartável 180ml	Novembro	1 caixa com 25 pacotes de 100 unid.
Quantidade média de consumo de Copo descartável 180ml material polipropileno (PP) = 1,2 caixas por mês.		

DESCRIÇÃO / ITEM	MÊS REQUISIÇÕES	CONSUMO GABINETES/DEPARTAMENTOS
Odorizador Ambiental	Maio	20 unidades
Odorizador Ambiental	Junho	22 unidades
Odorizador Ambiental	Julho	17 unidades
Odorizador Ambiental	Agosto	28 unidades
Odorizador Ambiental	Setembro	30 unidades
Odorizador Ambiental	Outubro	18 unidades
Odorizador Ambiental	Novembro	16 unidades
Quantidade média de consumo de Odorizador ambiental aerossol de 360 ml = 21,57143 unidades por mês.		

DESCRIÇÃO / ITEM	MÊS REQUISIÇÕES	CONSUMO GABINETES/DEPARTAMENTOS
Detergente p/ louça 500ml	Janeiro	21 unidades
Detergente p/ louça 500ml	Março	22 unidades
Detergente p/ louça 500ml	Abril	17 unidades
Detergente p/ louça 500ml	Maio	12 unidades
Detergente p/ louça 500ml	Junho	47 unidades
Detergente p/ louça 500ml	Julho	11 unidades
Detergente p/ louça 500ml	Agosto	20 unidades
Detergente p/ louça 500ml	Setembro	07 unidades
Detergente p/ louça 500ml	Outubro	12 unidades
Detergente p/ louça 500ml	Novembro	06 unidades
Quantidade média de consumo de Detergente para louça, glicerinado 500ml = 17,5 unidades por mês.		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448897986

DESCRIÇÃO / ITEM	MÊS REQUISIÇÕES	CONSUMO GABINETES/DEPARTAMENTOS
Escova para limpeza (oval)	Março	02 unidades
Escova para limpeza (oval)	Maio	04 unidades
Escova para limpeza (oval)	Junho	02 unidades
Escova para limpeza (oval)	Julho	01 unidades
Escova para limpeza (oval)	Agosto	01 unidades
Escova para limpeza (oval)	Setembro	10 unidades
Quantidade média de consumo de Escova para limpeza oval, base plástica = 3,33333 unidades por mês.		

DESCRIÇÃO / ITEM	MÊS REQUISIÇÕES	CONSUMO GABINETES/DEPARTAMENTOS
Limpa vidros 500ml	Janeiro	02 unidades
Limpa vidros 500ml	Março	08 unidades
Limpa vidros 500ml	Abril	01 unidades
Limpa vidros 500ml	Maio	02 unidades
Limpa vidros 500ml	Junho	07 unidades
Limpa vidros 500ml	Julho	07 unidades
Quantidade média de consumo de Limpa vidros frasco plástico borrifador 500ml = 4,5 unidades por mês.		

DESCRIÇÃO / ITEM	MÊS REQUISIÇÕES	CONSUMO GABINETES/DEPARTAMENTOS
Limpador multiuso 500ml	Janeiro	10 unidades
Limpador multiuso 500ml	Março	29 unidades
Limpador multiuso 500ml	Abril	09 unidades
Limpador multiuso 500ml	Maio	26 unidades
Limpador multiuso 500ml	Junho	13 unidades
Limpador multiuso 500ml	Julho	26 unidades
Limpador multiuso 500ml	Agosto	23 unidades
Limpador multiuso 500ml	Setembro	12 unidades
Limpador multiuso 500ml	Outubro	12 unidades
Limpador multiuso 500ml	Novembro	08 unidades
Quantidade média de consumo de Limpador multiuso, de uso doméstico 500ml = 17,33333 unidades por mês.		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979 86

DESCRIÇÃO / ITEM	MÊS REQUISIÇÕES	CONSUMO GABINETES/DEPARTAMENTOS
Papel higiênico rolão 300m	Janeiro	24 unidades
Papel higiênico rolão 300m	Março	73 unidades
Papel higiênico rolão 300m	Abril	50 unidades
Papel higiênico rolão 300m	Maio	67 unidades
Papel higiênico rolão 300m	Junho	72 unidades
Papel higiênico rolão 300m	Julho	80 unidades
Papel higiênico rolão 300m	Agosto	72 unidades
Papel higiênico rolão 300m	Setembro	96 unidades
Papel higiênico rolão 300m	Outubro	40 unidades
Papel higiênico rolão 300m	Novembro	54 unidades
Quantidade média de consumo de Papel higiênico rolão folha simples 300m = 62,80 unidades por mês.		

DESCRIÇÃO / ITEM	MÊS REQUISIÇÕES	CONSUMO GABINETES/DEPARTAMENTOS
Papel toalha bobina 200m	Janeiro	30 unidades
Papel toalha bobina 200m	Junho	150 unidades
Papel toalha bobina 200m	Julho	30 unidades
Papel toalha bobina 200m	Setembro	60 unidades
Papel toalha bobina 200m	Outubro	42 unidades
Papel toalha bobina 200m	Novembro	64 unidades
Quantidade média de consumo de Papel toalha bobina 200m x 20cm = 69,20 unidades por mês.		

DESCRIÇÃO / ITEM	MÊS REQUISIÇÕES	CONSUMO GABINETES/DEPARTAMENTOS
Saco plástico lixo 100L	Janeiro	138 unidades
Saco plástico lixo 100L	Março	162 unidades
Saco plástico lixo 100L	Abril	54 unidades
Saco plástico lixo 100L	Maio	50 unidades
Saco plástico lixo 100L	Junho	64 unidades
Saco plástico lixo 100L	Julho	165 unidades
Saco plástico lixo 100L	Agosto	130unidades
Saco plástico lixo 100L	Setembro	125 unidades
Saco plástico lixo 100L	Outubro	105 unidades
Saco plástico lixo 100L	Novembro	120 unidades
Quantidade média de consumo de Saco plástico lixo 100 litros = 111,3 unidades por mês.		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979 86

Conforme demonstrado nas tabelas, o consumo de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL pelo período de 12 meses.

Considerando a troca de diretoria ocorrida nesta unidade, no mês de fevereiro, informamos que, durante o processo de transição, todas as requisições foram realizadas de forma manual, visando não comprometer a continuidade dos serviços e o atendimento às demandas urgentes. Esclarecemos que tais requisições foram devidamente registradas e lançadas no sistema oficial no mês subseqüente, tão logo foi restabelecido o fluxo regular de operações no setor.

Paranaguá, 11 de dezembro de 2025.

Marcelo Luis Saporeti Lami
Diretor do Departamento Patrimonial

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979 86

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Almoxarifado

Consumo Médio

Deposito: 47 - ALMOXARIFADO MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

Produto: 43662 - COPO DESCARTAVEL 180ML CX C/25 PCT/100UNID

Unidade: 89 - CAIXA

Mês	Quantidade	Preço Médio (R$)	Total (R$)
Abril	1	95,20	95,20
Maio	1	95,20	95,20
Julho	1	95,20	95,20
Setembro	2	95,20	190,40
Novembro	1	95,20	95,20
Total	6		571,20
Média de Consumo	1,2		
		Valor Total Geral	571,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979B6

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Almoxarifado

Consumo Médio

Deposito: 47 - ALMOXARIFADO MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

Produto: 17749 - DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL 360ML

Unidade: 8 - UNIDADE

Mês	Quantidade	Preço Médio (R$)	Total (R$)
Maio	20	7,48	149,60
Junho	22	7,48	164,56
Julho	17	7,48	127,16
Agosto	28	7,48	209,44
Setembro	30	7,48	224,40
Outubro	18	7,48	134,64
Novembro	16	7,48	119,68
Total	151		1.129,48
Média de Consumo	21,57143		
		Valor Total Geral	1.129,48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979B6

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Almoxarifado

Consumo Médio

Deposito: 47 - ALMOXARIFADO/ MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

Produto: 59299 - DETERGENTE PARA LOUÇAS GLICERINADO 500ML

Unidade: 8 - UNIDADE

Mês	Quantidade	Preço Médio (R$)	Total (R$)
Janeiro	21	3,30	69,30
Março	22	3,30	72,60
Abril	17	3,30	56,10
Maio	12	3,30	39,60
Junho	47	2,50	117,50
Julho	11	1,42	15,62
Agosto	20	1,42	28,40
Setembro	7	1,42	9,94
Outubro	12	1,42	17,04
Novembro	6	1,42	8,52
Total	175		434,62
Média de Consumo	17,5		
		Valor Total Geral	434,62

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979B6

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Almoxarifado

Consumo Médio

Deposito: 47 - ALMOXARIFADO MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

Produto: 59300 - ESCOVA P/LIMPEZA, OVAL BASE PLÁSTICA CERDAS NYLON

Unidade: 6 - UNIDADE

Mês	Quantidade	Preço Médio (R$)	Total (R$)
Março	2	2,71	5,42
Maio	4	2,74	10,96
Junho	2	2,75	5,50
Julho	1	2,75	2,75
Agosto	1	2,75	2,75
Setembro	10	10,01	100,10
Total	20		127,48
Média de Consumo	3,33333		
		Valor Total Geral	127,48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979 86

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Almoxarifado

Consumo Médio

Deposito: 47 - ALMOXARIFADO MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

Produto: 59306 - LIMPA VIDROS USO DOMESTICO 500ML

Unidade: 8 - UNIDADE

Mês	Quantidade	Preço Médio (R$)	Total (R$)
Janeiro	2	6,16	12,32
Março	8	6,16	49,28
Abril	1	6,16	6,16
Maio	2	6,16	12,32
Junho	7	6,16	43,12
Julho	7	6,16	43,12
Total	27		166,32
Média de Consumo	4,5		
		Valor Total Geral	166,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979B6

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Almoxarifado

Consumo Médio

Deposito: 47 - ALMOXARIFADO/ MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

Produto: 45093 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML

Unidade: 8 - UNIDADE

Mês	Quantidade	Preço Médio (R$)	Total (R$)
Janeiro	9	2,95	26,55
Março	14	2,95	41,30
Abril	7	2,95	20,65
Maio	10	2,95	29,50
Junho	1	2,95	2,95
Julho	1	2,95	2,95
Agosto	2	2,95	5,90
Outubro	3	2,95	8,85
Novembro	1	2,95	2,95
Total	48		141,60
Média de Consumo	5,33333		
		Valor Total Geral	141,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448897986

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Almoxarifado

Consumo Médio

Deposito: 47 - ALMOXARIFADO MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

Produto: 59307 - LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMESTICO 500ML

Unidade: 8 - UNIDADE

Mês	Quantidade	Preço Médio (R$)	Total (R$)
Janeiro	1	1,8316	1,8316
Março	15	1,8316	27,474
Abril	2	1,8316	3,6632
Maio	16	1,8316	29,3056
Junho	12	1,8316	21,9792
Julho	25	1,8316	45,79
Agosto	21	1,8316	38,4636
Setembro	12	1,8316	21,9792
Outubro	9	1,8316	16,4844
Novembro	7	1,8316	12,8212
Total	120		219,792
Média de Consumo	12		
		Valor Total Geral	219,792

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979B6

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Almoxarifado

Consumo Médio

Deposito: 47 - ALMOXARIFADO MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

Produto: 59313 - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE 300M X 10CM

Unidade: 8 - UNIDADE

Mês	Quantidade	Preço Médio (R$)	Total (R$)
Janeiro	24	7,20	172,80
Março	73	7,20	525,60
Abril	50	7,20	360,00
Maio	67	7,20	482,40
Junho	72	4,26	306,72
Julho	80	4,26	340,80
Agosto	72	4,26	306,72
Setembro	96	4,26	408,96
Outubro	40	4,26	170,40
Novembro	54	4,26	230,04
Total	628		3.304,44
Média de Consumo	62,8		
		Valor Total Geral	3.304,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979B6

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Almoxarifado
Consumo Médio

Depósito: 47 - ALMOXARIFADO/ MATERIAL DE LIMPEZA E COPA
Produto: 35026 - PAPEL TOALHA BRANCO
Unidade: 36 - PACOTE

Mês	Quantidade	Preço Médio (R$)	Total (R$)
Janeiro	30	16,73	501,90
Total	30		501,90
Média de Consumo	30		
		Valor Total Geral	501,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979 86

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Almoxarifado

Consumo Médio

Deposito: 47 - ALMOXARIFADO/ MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

Produto: 59314 - PAPEL TOALHA 200M X 20CM, FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE

Unidade: 8 - UNIDADE

Mês	Quantidade	Preço Médio (R$)	Total (R$)
Junho	150	7,17	1.075,50
Julho	30	7,17	215,10
Setembro	60	7,17	430,20
Outubro	42	7,17	301,14
Novembro	64	7,17	458,88
Total	346		2.480,82
Média de Consumo	69,2		
		Valor Total Geral	2.480,82

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979B6

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Almoxarifado

Consumo Médio

Depósito: 47 - ALMOXARIFADO/ MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

Produto: 59320 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, COR PRETA

Unidade: 8 - UNIDADE

Mês	Quantidade	Preço Médio (R$)	Total (R$)
Janeiro	138	0,88	121,44
Março	162	0,88	142,56
Abril	54	0,88	47,52
Maio	50	0,88	44,00
Junho	64	0,88	56,32
Julho	165	0,88	145,20
Agosto	130	0,88	114,40
Setembro	125	0,88	110,00
Outubro	105	0,88	92,40
Novembro	120	0,66	79,20
Total	1.113		953,04
Média de Consumo	111,3		
		Valor Total Geral	953,04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979 86

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

RELATÓRIO RELACIONADO A PESQUISA DE PREÇOS

Protocolo: Processo nº 99514/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e higiene pessoal.
Assunto: valores pesquisados.
Data: 21/01/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CATMAT CATSER	QTD	UND.	DESCRIÇÃO
1	413185	14	caixas	Copo descartável, material polipropileno (PP) não tóxico, recomendado para água e refrigerante, capacidade 180ml. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, registro do Inmetro e deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR.
2	331905	300	unidades	Odorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde.
3	372748	240	unidades	Detergente para louças, glicerinado, biodegradável, e dermatologicamente testado, consistente, com tampa dosadora. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número da ANVISA/MS.
4	448502	20	unidades	Escova para limpeza, formato oval, de mão, anatômica com base plástica e cerdas em nylon ou polipropileno. Medindo 13x7cm com variação de +/- 10% da medida
5	300935	120	unidades	Limpa Vidros, uso doméstico, frasco plástico de 500ml., com borrifador spray. Composição: Lauril, éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.
6	413461	240	unidades	Limpador multiuso, de uso doméstico, para limpeza pesada. Aroma diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro M.S.
7	224640	800	unidades	Papel higiênico rolão, folha simples, 100% celulose, gofrado, com relevo, soft branco luxo, 300m x 10cm, neutro, de primeira qualidade, alta maciez. Produto com selos de qualidade e sustentabilidade: FSC e a ISSO 9001.
8	413528	840	unidades	Papel toalha, bobina medindo 200m x 20cm folha simples, gramatura 26g cor branca (100% celulose), altíssima resistência, de rápida absorção, primeira qualidade.
9	328295	1.500	unidades	Saco Plástico lixo, capacidade 100 litros, Classe 1, tipo A, Micras de ao menos 0,12, reforçado, cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS FONTES:

2.1 Dentre as fontes disponíveis para consulta foram coletadas informações junto aos órgãos e entidades governamentais através do Banco de Preços.

3. FONTES CONSULTADAS:

3.1 Banco de Preço:

3.2.1 Consulta ao Processo de Dispensa de licitação, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br , através do Banco de Preços na data de 20/01/2026, pesquisa anexada no final deste processo.

3.2.2 Consulta ao Processo de Dispensa de licitação, **MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA MARINHA)**, consulta realizada no www.gov.br/compras/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026, pesquisa anexada no final deste processo.

3.2.3 Consulta ao Processo de Dispensa de Licitação, **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14º REGIÃO**, consulta realizada no www.gov.br/compras/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026, pesquisa anexada no final deste processo.

3.2.4 Consulta ao Processo de Dispensa de Licitação, Pregão Eletrônico, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM,** consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026, pesquisa anexada no final deste processo.

3.2.5 Consulta ao Processo de Pregão - Eletrônico, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026, pesquisa anexada no final deste processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/[illegible]

3.2.6 Consulta ao Processo de Pregão - Eletrônico, **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026, pesquisa anexada no final deste processo.

3.2.7 Consulta ao Processo de Pregão – Eletrônico, **MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026, pesquisa anexada no final deste processo.

3.2.8 Consulta ao Processo de Dispensa de Licitação**, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026.

3.2.9 Consulta ao Site Domínio Amplo, **MULTIPEl,** consulta realizada no https://www.multipel.com.br/odorizador-glade-aerossol-lembrancas-de-infancia-360ml/prod-7687532/ através do Banco de Preços na data de 20/01/2026.

3.2.10 Consulta ao Processo de Pregão - Eletrônico, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO - MG**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br , através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.11 Consulta ao Processo de Dispensa de Licitação, **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVAALVORADA DO SUL - PREVNAS**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026.

3.2.12 Consulta ao Processo de Pregão Eletrônico, **PM DE FARROUPILHA**, consulta realizada no https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.13 Consulta ao Site de Domínio Amplo, **BEMOL**, consulta realizada no https://www.bemol.com.br/detergente-liquido-ype-maca-500ml/p?idsku=3343&srsltid=AfmBOoroLBn8Y4RvmSdF-GY3khzs_s5cFKlubEQwSfO_4fHiKO6x7meCEUY ,através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/

3.2.14 Consulta ao Processo de Pregão - Eletrônico, **PREFEITURA MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20 /01/2026,

3.2.15 Consulta ao Processo de Pregão - Eletrônico, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20 /01/2026,

3.2.16 Consulta ao Processo de Pregão Eletrônico, **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE**, consulta realizada no www.gov.br/compras/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.17 Consulta ao Processo de Pregão, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**, consulta realizada no www.portaldecompraspublicas.com.br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.18 Consulta ao Processo de Dispensa de Licitação, **MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,
3.2.19 Consulta ao Processo de Dispensa de Licitação, **CÂMARA MUNICIPAL DE BOSSOROCA/RS**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.20 Consulta ao Processo de Pregão**, PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE REAL,** consulta realizada no www.portaldecompraspublicas.com.br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.21 Consulta ao Site de Domínio Amplo, **OCEANOB2B ,** consulta realizada no https://www.oceanob2b.com/limpa-vidros-limpol-3-em-1-pulverizador-500ml-p1020475?srsltid=AfmBOoqkqPvZazOU5FHiehen5Bk5TYyThQkgvf2I9zWFKRe34lvGw-hncJg através do Banco de Preços na data de 20/01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/

3.2.22 Consulta ao Processo de Dispensa de Licitação, **CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.23 Consulta ao Processo de Pregão, **PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.24 Consulta ao Processo de Dispensa de Licitação, **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.25 Consulta ao Site de Domínio Amplo, **Gimba**, consulta realizada no https://www.gimba.com.br/limpador-perfumado-e-de-uso-geral/limpadormultiusolimpollimpezapesada500ml1un/?PID=53613&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=AfmBOoqW-UldSevAg-pR80ItrTZGbaJTfzGg7GOnz4XWc5ePAYxPHqhMmBc através do Banco de Preços na data de 20/01/2026

3.2.26 Consulta ao Dispensa de Licitação, **CASA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 21/01/2026,

3.2.27 Consulta ao Processo de Dispensa de Licitação, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 21/01/2026,

3.2.28 Consulta ao Processo de Dispensa de Licitação, **UNESPAR (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/[illegible]

3.2.29 Consulta ao Processo de Pregão Eletrônico, **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, consulta realizada no www.gov.br/compras/pt-br através do Banco de Preços na data de /2001/2026,

3.2.30 Consulta ao Processo de Dispensa de Licitação, **MUNICIPIO DE TARUMA**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.31 Consulta ao Processo de Pregão, **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, consulta realizada no https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitações através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.32 Consulta ao Processo de Pregão, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.3 Consulta ao Processo de Pregão, **MUNICIPIO DE CERES**, consulta realizada no https://www.gov.br/pncp/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2.4 Consulta ao Processo de Pregão, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA**, consulta realizada no www.gov.br/compras/pt-br através do Banco de Preços na data de 20/01/2026,

3.2 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS BANCO DE PREÇO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14º REGIÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
1	Copo descartável, material polipropileno (PP) não tóxico, recomendado para água e refrigerante, capacidade 180ml. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades	14	R$ 120,00	R$ 138,97	R$ 121,15	R$ 102,00

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	MULTIPEI
2	Odorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml.	300	R$ 14,60	R$ 17,90	R$ 19,65	R$ 17,01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO - MG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVAALVORADA DO SUL - PREVNAS	BEMOL	PM DE FARROUPILHA
3	Detergente para louças, glicerinado, biodegradável, Frasco de 500ml.	240	R$ 2,31	R$ 2,43	R$ 3,09	R$ 2,65

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA	REFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
4	Escova para limpeza, formato oval, de mão, anatômica com base plástica e cerdas em nylon ou polipropileno. Medindo 13x7cm	20	R$ 7,01	R$ 11,68	R$ 5,43	R$ 7,02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS	CÂMARA MUNICIPAL DE BOSSOROCA/RS	OCEANOB2B	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE REAL
5	Limpa Vidros, uso doméstico, frasco plástico de 500ml.	120	R$ 11,48	R$ 11,75	R$ 17,49	R$ 17,54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	GIMBA
6	Limpador multiuso, de uso doméstico, para limpeza pesada. Aroma diversos. Frasco plástico de 500ml	240	R$ 5,59	R$ 4,60	R$ 4,10	R$ 7,99

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
7	Papel higiênico rolão, folha simples, 100%celulose, gofrado, com relevo, soft branco luxo, 300m x 10cm	800	R$ 7,00	R$ 6,50	R$ 9,92
				R$ 4,99	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MUNICIPIO DE TARUMA	MUNICÍPIO DE TOLEDO
8	Papel toalha, bobina medindo 200m x 20cm.	840	R$ 51,37	R$ 21,66	R$ 48,99
			R$ 51,58		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO	MUNICIPIO DE CERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
9	Saco Plástico lixo, capacidade 100 litros.	1.500	R$ 13,70	R$ 7,95	R$ 6,17

**Preços apresentados conforme valor unitário.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/

5. MÉTODO ESTATÍSCO E JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA:

5.1 A presente pesquisa de preços tem por objetivo subsidiar e alimentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), fornecendo parâmetros técnicos e econômicos para a adequada definição do valor estimado da contratação. Para tanto, foram considerados valores praticados em contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, por se tratarem de referências idôneas, atuais e compatíveis com o objeto pretendido.

5.2 Essa metodologia busca assegurar maior aderência à realidade de mercado, bem como atender aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e do planejamento. Contribuindo para uma tomada de decisão administrativa mais segura e para a adequada instrução do processo de contratação.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO BANCO DE PREÇOS:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14º REGIÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
1	Copo descartável, material polipropileno (PP) não tóxico, recomendado para água e refrigerante, capacidade 180ml. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades	14	R$ 120,00	R$ 138,97	R$ 121,15	R$ 102,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,57			

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	MULTIPEI
2	Odorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml.	300	R$ 14,60	R$ 17,90	R$ 19,65	R$ 17,01
			Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,46			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO - MG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVAALVORADA DO SUL - PREVNAS	BEMOL	PM DE FARROUPILHA
3	Detergente para louças, glicerinado, biodegradável, Frasco de 500ml.	240	R$ 2,31	R$ 2,43	R$ 3,09	R$ 2,65
			Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,54			

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA	REFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
4	Escova para limpeza, formato oval, de mão, anatômica com base plástica e cerdas em nylon ou polipropileno. Medindo 13x7cm	20	R$ 7,01	R$ 11,68	R$ 5,43	R$ 7,02
			Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,02			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS	CÂMARA MUNICIPAL DE BOSSOROCA/RS	OCEANOB2B	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE REAL
5	Limpa Vidros, uso doméstico, frasco plástico de 500ml.	120	R$ 11,48	R$ 11,75	R$ 17,49	R$ 17,54
			Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,62			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	GIMBA
6	Limpador multiuso, de uso doméstico, para limpeza pesada. Aroma diversos. Frasco plástico de 500ml.	240	R$ 5,59	R$ 4,60	R$ 4,10	R$ 7,99
			Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,10			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
7	Papel higiênico rolão, folha simples, 100%celulose, gofrado, com relevo, soft branco luxo, 300m x 10cm.	800	R$ 7,00	R$ 6,50	R$ 9,92
				R$ 4,99	
			Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,75		

Rua João Estevão, 361 – Ponta do Caju – CEP 83203-020 – Paranaguá – Pr.
Fone: (41) 3420-9000 – Fax: (41) 3420-9017 – www.paranagua.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MUNICIPIO DE TARUMA	MUNICÍPIO DE TOLEDO
8	Papel toalha, bobina medindo 200m x 20cm	840	R$ 51,37 R$ 51,58	R$ 21,66	R$ 48,99
			Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,18		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO	MUNICIPIO DE CERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
9	Saco Plástico lixo, capacidade 100 litros.	1.500	R$ 13,70	R$ 7,95	R$ 6,17
			Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,95		

* Os valores constantes nas células destacadas em laranja foram obtidos a partir de pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, ressalta-se que a utilização desses valores observa o princípio da economicidade, uma vez que se baseia em contratações similares, recentes e compatíveis com o objeto pretendido, refletindo preços praticados no mercado e garantindo maior segurança e coerência na estimativa de custos da presente contratação.

* Os valores constantes nas células destacadas em verde correspondem à mediana dos valores obtidos por meio da pesquisa realizada no Banco de Preços, os quais servirão de base para a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**. A adoção da mediana como parâmetro visa reduzir a influência de valores extremos, assegurando maior aderência aos preços praticados no mercado e conferindo maior confiabilidade à estimativa de custos da contratação.

6.1 O valor estimado será de **R$ 70.130,58** (setenta mil cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos), obtido por meio de pesquisa realizada no Banco de Preços, conforme demonstrado na memória de cálculo apresentada na planilha abaixo.

ITEM	QTD.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
Copo descartável, material polipropileno (PP) não tóxico, recomendado para água e refrigerante, capacidade 180ml. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, registro do Inmetro e deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR.	14	caixas	R$ 120,57	R$ 1.687,98
Odorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde.	300	unidades	R$ 17,46	R$ 5.238,00
Detergente para louças, glicerinado, biodegradável, e dermatologicamente testado, consistente, com tampa dosadora. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número da ANVISA/MS.	240	unidades	R$ 2,54	R$ 609,60
Escova para limpeza, formato oval, de mão, anatômica com base plástica e cerdas em nylon ou polipropileno. Medindo 13x7cm com variação de +/- 10% da medida	20	unidades	R$ 7,02	R$ 140,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/70204746997016

Limpa Vidros, uso doméstico, frasco plástico de 500ml., com borrifador spray. Composição: Lauril, éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	**120**	**unidades**	**R$ 14,62**	**R$ 1.754,40**
Limpador multiuso, de uso doméstico, para limpeza pesada. Aroma diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro M.S.	**240**	**unidades**	**R$ 5,10**	**R$ 1.224,00**
Papel higiênico rolão, folha simples, 100% celulose, gofrado, com relevo, soft branco luxo, 300m x 10cm, neutro, de primeira qualidade, alta maciez. Produto com selos de qualidade e sustentabilidade: FSC e a ISSO 9001.	**800**	**unidades**	**R$ 6,75**	**R$ 5.400,00**
Papel toalha, bobina medindo 200m x 20cm folha simples, gramatura 26g cor branca (100% celulose), altíssima resistência, de rápida absorção, primeira qualidade.	**840**	**unidades**	**R$ 50,18**	**R$ 42.151,20**
Saco Plástico lixo, capacidade 100 litros, Classe 1, tipo A, Micras de ao menos 0,12, reforçado, cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	**1.500**	**unidades**	**R$ 7,95**	**R$ 11.925,00**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 70.130,58**

7. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

7.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pela servidora responsável: **Dalva Gomes Machado Soares**, ocupante do cargo de Coordenadora de Pesquisa de Preço e Controle de Cotações.

Paranaguá, 21 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
DALVA GOMES MACHADO SOARES
***.433.557-**
21/01/2026 11:08:04
Assinatura digital avançada.

Dalva Gomes Machado Soares
Coordenadora de Pesquisa de Preço e Controle de Cotações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/70704f469f9d6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Compras e Contratos

Relatório Planilha de Preços

Número / Ano: 7 / 2026	Data de Emissão: 21/01/2026	Data Validade:	Prazo de Pgto.:

Item: 1 **Unidade: CAIXA**
Quantidade: 14 **Preço Médio Unit.: R$ 120,57** **Preço Médio: R$ 1.687,98**
Produto: 43662 - COPO DESCARTÁVEL 180ML CX C/25 PCT/100UNID

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
319783 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		R$120,57	R$1.687,98	Sim

Item: 2 **Unidade: UNIDADE**
Quantidade: 300 **Preço Médio Unit.: R$ 17,46** **Preço Médio: R$ 5.238,00**
Produto: 17749 - ODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL 360ML

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
319783 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		R$17,46	R$5.238,00	Sim

Item: 3 **Unidade: UNIDADE**
Quantidade: 240 **Preço Médio Unit.: R$ 2,54** **Preço Médio: R$ 609,60**
Produto: 59299 - DETERGENTE PARA LOUÇAS GLICERINADO 500ML

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
319783 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		R$2,54	R$609,60	Sim

Item: 4 **Unidade: UNIDADE**
Quantidade: 20 **Preço Médio Unit.: R$ 7,02** **Preço Médio: R$ 140,40**
Produto: 59300 - ESCOVA P/LIMPEZA, OVAL BASE PLÁSTICA CERDAS NYLON

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
319783 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		R$7,02	R$140,40	Sim

Item: 5 **Unidade: UNIDADE**
Quantidade: 120 **Preço Médio Unit.: R$ 14,62** **Preço Médio: R$ 1.754,40**
Produto: 59306 - LIMPA VIDROS USO DOMÉSTICO 500ML

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
319783 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		R$14,62	R$1.754,40	Sim

Item: 6 **Unidade: UNIDADE**
Quantidade: 240 **Preço Médio Unit.: R$ 5,10** **Preço Médio: R$ 1.224,00**
Produto: 45993 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
319783 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		R$5,10	R$1.224,00	Sim

Item: 7 **Unidade: UNIDADE**
Quantidade: 800 **Preço Médio Unit.: R$ 6,75** **Preço Médio: R$ 5.400,00**
Produto: 59313 - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE 300M X 10CM

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
319783 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		R$6,75	R$5.400,00	Sim

Item: 8 **Unidade: UNIDADE**
Quantidade: 840 **Preço Médio Unit.: R$ 50,18** **Preço Médio: R$ 42.151,20**
Produto: 59314 - PAPEL TOALHA 200M X 20CM, FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
319783 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		R$50,18	R$42.151,20	Sim

Item: 9 **Unidade: UNIDADE**
Quantidade: 1.500 **Preço Médio Unit.: R$ 7,95** **Preço Médio: R$ 11.925,00**
Produto: 59320 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, COR PRETA

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
319783 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		R$7,95	R$11.925,00	Sim

Total Preço Médio: 70.130,58	**Valor Total Itens Vencedores:**	R$70.130,58

Resumo de Vencedores		
Fornecedor	**Itens Vencidos**	**Valor Total**
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	R$70.130,58

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.797.967/0001-95 MATRIZ		04/01/2006

NOME EMPRESARIAL
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NP TECNOLOGIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R IZABEL A REDENTORA	2356	EDIF LOEWEN SALA 117

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-010	CENTRO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR	(41) 3010-3253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:32:22 do dia 21/01/2026 , com validade até o dia 20/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: yNkZ489MlBT1Q3F1x2JI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2026 10:32:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Cotação

CNPJ: 78.178.264/0001-41
Responsável: Dalva Gomes Machado Soares
Matrícula: 2694
Telefone: (41) 3420-9033
Departamento: Departamento de Contratação

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Odorizador ambiental, aerossol, sem CFC

Pesquisa realizada entre 20/01/2026 10:50:05 e 20/01/2026 10:51:57

Relatório gerado no dia 20/01/2026 11:11:59 (IP: 177.220.132.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: desodorizador de ambiente aerossol, sem cfc. essências suaves. aplicação: aromatizador ambiental. frasco de 360ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 3	1	R$ 17,29 (un)	-	R$ 17,29	100%	R$ 17,29

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA / 468 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE	11639262000117-1-000017/2025	09/10/2025	R$ 14,60
2	77.849.289/0001-42 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA / 01001 - Câmara Municipal	77849289000142-1-000007/2025	03/06/2025	R$ 17,90
3	18.334.268/0001-25 - MUNICIPIO DE CARATINGA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA	18334268000125-1-000006/2025	19/03/2025	R$ 19,65
Valor Unitário				**R$ 17,38**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	multipel.com.br	Anexo 1	20/01/2026 11:11:26	R$ 17,01
Valor Unitário				**R$ 17,01**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,46

Média dos Preços Obtidos: R$ 17,29

Valor Global: **R$ 17,29**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

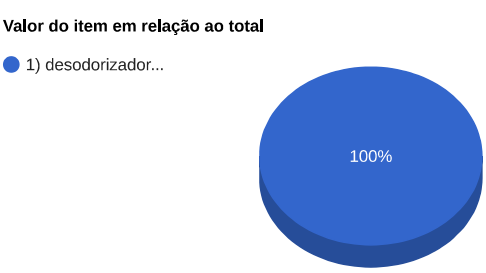

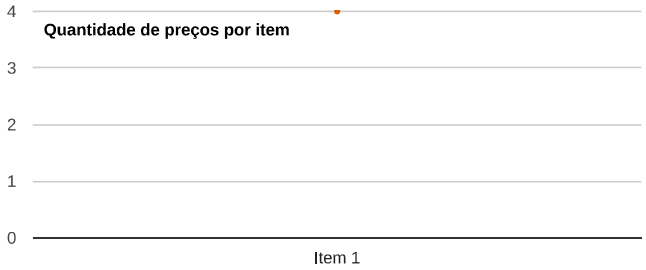

Detalhamento dos Itens

Item 1: desodorizador de ambiente aerossol, sem cfc. essências suaves. aplicação: aromatizador ambiental. frasco de 360ml.

Preço Estimado: R$ 17,29 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	desodorizador de ambiente aerossol, sem cfc. essências suaves. aplicação: aromatizador ambiental. frasco de 360ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 14,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA / 468 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE

Objeto: [LICITANET] - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação futura e eventual de empresa para a aquisição de materiais de higiene e limpeza de natureza especial e de uso exclusivo hospitalar e cirúrgico, indispensáveis para assegurar a adequada assepsia, desinfecção e biossegurança dos ambientes críticos do Hospital Geral de Referência de Cirúrgicas Nossa Senhora da Purificação.

Descrição: **DESODORIZADO AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML -** DESODORIZADO AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML

Data: 09/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11639262000117-1-000017/2025
Lote/Item: 1/6550075
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: FRC
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.076.740/0001-01 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 14,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 17,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ: 77.849.289/0001-42

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA / 01001 - Câmara Municipal

Objeto: Aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, destinados ao abastecimento contínuo da Câmara Municipal de Guaíra, visando atender às necessidades diárias de consumo, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos

Descrição: **Desodorizador ambiental aerosol, sem cfc, essências suaves embalagem de 360ml. Referência Glade, similar ou de melhor qualidade. -** Desodorizador ambiental aerosol, sem cfc, essências suaves embalagem de 360ml. Referência Glade, similar ou de melhor qualidade.

Data: 03/06/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 77849289000142-1-000007/2025

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.288.665/0001-66 *VENCEDOR*	NELSON PEREIRA DE SALES	R$ 17,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guaíra	RUA DES. ANTONIO F. DA COSTA, 39	(44) 3642-2681	mercadolider123@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 19,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Órgão: MUNICIPIO DE CARATINGA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Objeto: Aquisicao de material de limpeza para atender o centro administrativo.

Descrição: **DESODORIZADOR DE AR AEROSOL SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. APLICACAO AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO METALICO NAO INFERIOR A 360ML. -** DESODORIZADOR DE AR AEROSOL SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. APLICACAO AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO METALICO NAO INFERIOR A 360ML.

Data: 19/03/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18334268000125-1-000006/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.596.414/0001-60 *VENCEDOR*	3 S COMERCIAL LTDA	R$ 19,65

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Caratinga	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1981	(33) 3321-5852	campsoecamposcontabil@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 17,01**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: multipel.com.br

Produto: Glade Aromatizador de Ambiente Lembranças de Infância 360ml

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 20/01/2026 11:11:26

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.multipel.com.br/odorizador-glade-aerossol-lembrancas-de-infancia-360ml/prod-7687532/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p75f9344897986

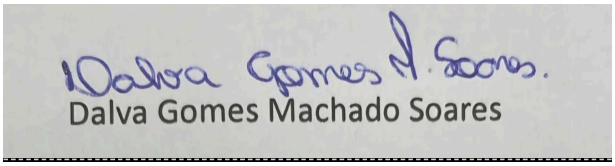

Assinatura
Dalva Gomes Machado Soares 20/01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

Relatório gerado no dia 20/01/2026 11:11:59 (IP: 177.220.132.58)
Código Validação: X1dnLHgNWsQclBvPbBa6vzU1gjY1Jp8j9o4gMS5aG38qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X1dnLHgNWsQclBvPbBa6vzU1gjY1Jp8j9o4gMS5aG38qHU8nPtm6WA%253d%253d

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 20/01/2026 10:50:33*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

Fontes de dominio amplo:

1 - multipel.com.br — *Data: 20/01/2026 11:11:26*
www.multipel.com.br — **Acesse a fonte aqui**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Anexo 1

LIMPEZA › PRODUTOS PARA LIMPEZA › Odorizador Glade Aerossol Lembranças de Infância 360ml

Odorizador Glade Aerossol Lembranças de Infância 360ml

SC JOHNSON | 7894650001561

Garantia Contra Defeitos de Fabricação | Entrega Imediata

mais informações

por: R$ 17,90

QUANTIDADE 1

R$ 17,01 à vista

Adicionar ao Carrinho

Compartilhar 0 | Postar | Compartilhar

DÚVIDAS
Tire suas dúvidas

INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

FORMAS DE PAGAMENTO

Boleto bancário	R$ 17,90
Cartão de crédito	Parcelas
Depósito	R$ 17,90
PIX	R$ 17,01

Frete e prazo — calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar

DESCRIÇÃO: Glade Aerossol Lembranças de Infância combate maus odores e age em segundos, perfumando o ambiente da sua casa com notas florais e frutadas. Com gotículas que não deixam resíduo, somente frescor e perfume no ambiente.

Desenvolvido para combater maus odores e refrescar instantaneamente o ar em seu banheiro. Com gotículas 2,5x menores que não deixam resíduo, somente frescor e perfume no ambiente. Use Glade Aerossol como um toque final após a limpeza.

INDICAÇÃO DE USO: Agite antes de usar. Segure a embalagem na posição vertical, pulverize o mais alto possível, a partir do centro do ambiente. Não é necessário usar luvas para aplicação.

COMPOSIÇÃO: ...

DIMENSÃO: Volume - 360ml.

Temos Disponível uma ampla variedade de fragrâncias.

CONSULTE MAIS PRODUTOS NO NOSSO TELEVENDAS (11) 5633-3000 OU WHATSAPP (11) 96173-0000.

ATENÇÃO:

- Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

- Imagens ilustrativas, as cores podem alterar conforme o seu monitor.

Produtos Relacionados

Ocultar

Vinagre De Álcool Concentrado 6% Acidez
Castelo
R$ 32,00
Comprar

Limpador Spray para assento Sanitário 140ml
Premisse C90403
R$ 11,50
Comprar

Saco Plástico 50X70 cm 0,20 com 5 Kg
ZIPBAG
R$ 140,00
Comprar

Desinfetante Lysoform Aerossol Lavanda 360ml
SC JOHNSON
R$ 33,80
Comprar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Cotação

CNPJ: 78.178.264/0001-41
Responsável: Dalva Gomes Machado Soares
Matrícula: 2694
Telefone: (41) 3420-9033
Departamento: Departamento de Contratação

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Copo descartável

Pesquisa realizada entre 20/01/2026 10:17:26 e 20/01/2026 10:20:55

Relatório gerado no dia 20/01/2026 10:21:52 (IP: 177.220.132.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: copo descartável material: polipropileno, capacidade: 180, características adicionais: abnt/nbr 14.865, cor: incolor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 39	1	R$ 120,53 (un)	-	R$ 120,53	100%	R$ 120,53

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ	44544906000142-1-000442/2025	16/10/2025	R$ 120,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Serviço de Identificação da Marinha	Dispensa de Licitação Nº 15/2025 UASG: 764100	12/09/2025	R$ 138,97
3	01.377.215/0001-99 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14º REGIÃO	Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 UASG: 928062	25/04/2025	R$ 121,15
4	10.260.222/0001-05 - MUNICIPIO DE BELO JARDIM / 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	10260222000105-1-000023/2025	04/02/2025	R$ 102,00
Valor Unitário				**R$ 120,53**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,57

Média dos Preços Obtidos: R$ 120,53

Valor Global: **R$ 120,53**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

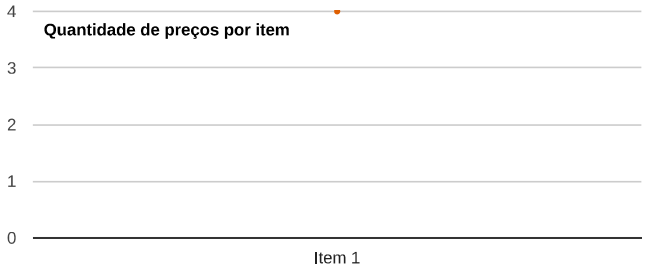

Detalhamento dos Itens

Item 1: copo descartável material: polipropileno, capacidade: 180, características adicionais: abnt/nbr 14.865, cor: incolor

Preço Estimado: R$ 120,53 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 120,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 120,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	copo descartável material: polipropileno, capacidade: 180, características adicionais: abnt/nbr 14.865, cor: incolor	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha para a EMEI Prof.ª Juracy T. Barreiros

Descrição: **Copo Descartavel; Polipropileno; Cap 180Ml Acondicionado Em Mangas C/100 Copos, Peso Minimo 220 Gramas; As Mangas Nao Devem Estar Violadas E Protegidas Em Caixa De Papelao Resistente; Devera Constar Impresso Na Manga A Capacidade Total Do Copo, Quantidade -** Copo Descartavel; Polipropileno; Cap 180Ml Acondicionado Em Mangas C/100 Copos, Peso Minimo 220 Gramas; As Mangas Nao Devem Estar Violadas E Protegidas Em Caixa De Papelao Resistente; Devera Constar Impresso Na Manga A Capacidade Total Do Copo, Quantidade; E O Peso Minimo De Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravado De Forma Indelevel: Em Relevo Marca Ou Identificação Do Fabricante; Simbolo De Identificacao Do Material Para Reciclagem Conforme Nbr 13230; E Capacidade Do Copo; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Norma Tecnica 14.865/2002 Abnt. Caixa Contendo 25 Pacotes Com 100 Unidades Cada Pacotes.

Data: 16/10/2025 08:38

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 44544906000142-1-000442/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.275.051/0001-00 *VENCEDOR*	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R$ 120,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	ETN MAROLA ROD. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 9833-2885	vinihigieneprofissional@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 138,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Serviço de Identificação da Marinha

Objeto: Aquisição de materiais limpeza/higienização, descartáveis e acondicionamento/embalagem

Descrição: **Copo Descartável material: polipropileno, capacidade: 180, características adicionais: abnt/nbr 14.865, cor: incolor -** Copo Descartável material: polipropileno, capacidade: 180, características adicionais: abnt/nbr 14.865, cor: incolor

CatMat: **413185 -** Copo Descartável **-** Material: Polipropileno **|** Capacidade: 180 ML **|** Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 **|** Cor: Incolor

Data: 12/09/2025 15:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 15/2025 / UASG: 764100

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Homologação: 23/09/2025 15:22

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Caixa 2500 UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.465.793/0001-27	ENOS ALVES VENTURA 95077499772	**R$ 100,00**

Estado: RJ | **Cidade:** Rio de Janeiro | **Endereço:** TRAVESSA DA BRANDURA, 158 | **Telefone:** (21) 9643-4892 | **Email:** enosventura@gmail.com

44.642.365/0001-95	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS COSTA REBELO LTDA	**R$ 135,99**

Endereço:
,

56.931.081/0001-06	56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	**R$ 142,00**

Endereço:
,

31.925.312/0001-30	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT 03348748747	**R$ 144,00**

Estado: RJ | **Cidade:** Mesquita | **Endereço:** RUA MANOEL PEREIRA REIS, 914 | **Telefone:** (21) 9946-5704 | **Email:** mb.aurelio@yahoo.com.br

60.771.616/0001-98	60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	**R$ 144,00**

Endereço:
,

62.098.121/0001-75	MATOS E CAMARA COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	**R$ 144,00**

Endereço:
,

59.579.665/0001-44	59.579.665 DALILA EMILIA CESAR PEREIRA UF endereço: RJ	**R$ 144,70**

Endereço:
,

57.562.072/0001-40 *VENCEDOR*	PLANETA DA LIMPEZA LTDA	**R$ 145,00**

Endereço:
,

57.494.198/0001-24	FORTE RAIZ MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	**R$ 145,00**

Endereço: MINISTRO FERNANDO COSTA, 483 | **Telefone:** (21) 7171-1060 | **Email:** frtraiz@gmail.com

34.290.872/0001-53	34.290.872 SARA SOL VIANA	**R$ 145,00**

Endereço:
,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.453.684/0001-04	SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI	R$ 145,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São João de Meriti	AVENIDA DOUTOR ARRUDA NEGREIROS, 967	(21) 2756-5081 / (21) 2756-8876 / (21) 2756-8876	bigsant@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.254.502/0001-66	57.254.502 MARIA ISABEL DA SILVA DE ALENCAR	R$ 145,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.223.573/0001-00	T R VALENCA BAZAR E PAPELARIA	R$ 145,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.549.541/0001-62	49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA	R$ 145,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.630.426/0001-46	57.630.426 NADJA UCHOA AZEVEDO DOS SANTOS	R$ 145,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
62.420.547/0001-01	62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA UF endereço: RJ	R$ 145,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ROSARIO, 1058	(21) 9732-3375	andresonlicita50@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.113.061/0001-87	GESTAO BRASIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 145,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.009.466/0001-51	RJ PACK EMBALAGENS LTDA UF endereço: RJ	R$ 145,11

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.053.572/0001-60	60.053.572 TIAGO DO CARMO NERY DE ARAUJO UF endereço: RJ	R$ 145,15

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.370.958/0001-05	OLOMAR SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 145,15

Endereço:	Telefone:	Email:
LAJEADO BONITO, 00046	(21) 7032-8215	gestaoolomar.mcrdgroup@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.680.698/0001-01	50.680.698 LEONARDO ALVES BARBOSA	R$ 145,15

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.813.260/0001-16	RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$ 145,15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MARANGUAPE, 379	BIANCA	(21) 3066-5555	rcbsolucoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.102.265/0001-75	AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 145,15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DA CEVADA, 71	Andre	(21)2547-5640	ajurdydistribuidora@gmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
62.152.017/0001-11	62.152.017 MARIA SANTOS RODRIGUES UF endereço: RJ	R$ 145,15

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
62.581.763/0001-20	62.581.763 MATHEUS LUIS SESTARI UF endereço: RJ	R$ 145,15

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
62.642.071/0001-45	62.642.071 LUDMILLA CARVALHO DO CARMO UF endereço: RJ	R$ 145,15

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.079.325/0001-30	NPA TELECOM E TI EIRELI	R$ 145,15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R CONDE DE PORTO ALEGRE, 477	(21) 9106-0049	npa.fernanda@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.511.650/0001-55	ECCAGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 145,15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	AVENIDA DOUTOR EUGENIO BORGES, 5350	Rodrigo	(21) 2719-7339	eccagioltda@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.542.508/0001-61	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 145,15

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.089.897/0001-90	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CESARIO 09129937744	R$ 145,16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA OSWALDO LUSSAC, 435	Paulo	(21) 98448-4529	engpaulo.cesario@outlook.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 145,16

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.967.093/0001-21	COMERCIAL GOBER LTDA	R$ 150,00

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSUE DI BERNARDI, 185	(55) 9683-1903	gobercomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO	R$ 200,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA ITACIBA, 477	Juliana	(21) 2772-1137	jwmcomerciorj@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 121,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.377.215/0001-99

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14º REGIÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para o atendimento das demandas institucionais do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Copo Descartável -** COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABNT/NBR 14.865 , COR: INCOLOR

CatMat: **413185 -** Copo Descartável - Material: Polipropileno | Capacidade: 180 ML | Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 | Cor: Incolor

Data: 25/04/2025 16:22

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 / UASG: 928062

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Homologação: 08/07/2025 11:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Caixa 1000,00 UN

UF: MS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.037.317/0001-51	LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO	R$ 121,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.037.317/0001-51	LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO	R$ 121,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.923.311/0001-08	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R$ 121,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA NAUTICO, 48	JULIO	(67) 3362-5000	licitacao@lopezefilhos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.873.643/0001-80 *VENCEDOR*	51.873.643 PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA	R$ 121,58

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 102,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.260.222/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE BELO JARDIM / 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Descrição: **Copo Descartável material: polipropileno, capacidade: 180, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: biodegradavel, nbr 13230/2 Copo descartável 180ml com 100 unidades caixa com 25 pacotes -** Copo Descartável material: polipropileno, capacidade: 180, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: biodegradavel, nbr 13230/2 Copo descartável 180ml com 100 unidades caixa com 25 pacotes

Data: 04/02/2025 15:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10260222000105-1-000023/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 04/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Caixa 25 PCT

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.506.363/0001-45 *VENCEDOR*	R J GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 102,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Belo Jardim	R PEDRO FIRMINO, 29	(81) 3726-2004/ (81) 3726-2281

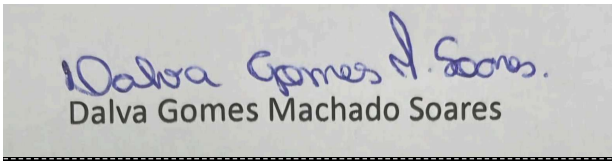

Assinatura
Dalva Gomes Machado Soares 20/01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 20/01/2026 10:17:26*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 20/01/2026 10:20:32*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Cotação

CNPJ: 78.178.264/0001-41
Responsável: Dalva Gomes Machado Soares
Matrícula: 2694
Telefone: (41) 3420-9033
Departamento: Departamento de Contratação

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Detergente para louças, glicerinado, biodegradável,

Pesquisa realizada entre 20/01/2026 11:20:08 e 20/01/2026 11:21:52

Relatório gerado no dia 20/01/2026 11:25:25 (IP: 177.220.132.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: detergente líquido (500ml) detergente líquido neutro com glicerina: para lavagem de louças e utensílios de cozinha características: desengordurante, bio degradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, testado dermatologicamente. componentes at

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 3	1	R$ 2,62 (un)	-	R$ 2,62	100%	R$ 2,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SERRO / 155 - Prefeitura Municipal de Serro - MG	18303271000181-1-000159/2025	26/08/2025	R$ 2,31
2	23.108.791/0001-73 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS / 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS	23108791000173-1-000004/2025	22/04/2025	R$ 2,43
Valor Unitário				**R$ 2,37**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Bemol	Anexo 1	20/01/2026 11:22:46	R$ 3,09
Valor Unitário				**R$ 3,09**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE FARROUPILHA	47800-161-2025-PCE	11/12/2025	R$ 2,65
Valor Unitário				**R$ 2,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,54

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,62

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Valor Global: **R$ 2,62**

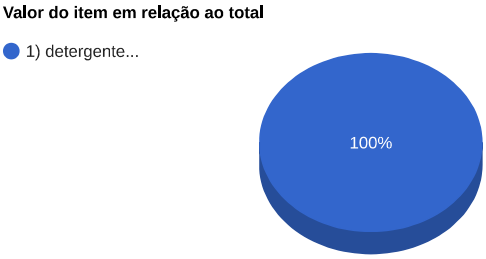

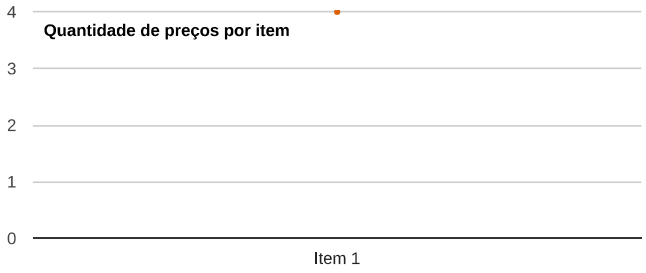

Detalhamento dos Itens

Item 1: detergente líquido (500ml) detergente líquido neutro com glicerina: para lavagem de louças e utensílios de cozinha características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, testado dermatologicamente. componentes at

Preço Estimado: R$ 2,62 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	detergente líquido (500ml) detergente líquido neutro com glicerina: para lavagem de louças e utensílios de cozinha características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, testado dermatologicamente. componentes ativos: linear alquil benzeno sulfonado de sódio, tensoativo biodegradável composição: água, composto ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, espessantes, sequestrante, corante e fragrância. embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação. composição do produto, registro/notificação na anvisa e conter a informação que o produto é testado dermatologicamente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRO / 155 - Prefeitura Municipal de Serro - MG

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG

Descrição: **Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml. -** Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml.

Data: 26/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18303271000181-1-000159/2025
Lote/Item: 1/1912130
Ata: N/A
Homologação: 26/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: Frasco 500,00 Mililitros
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.619.492/0001-59 *VENCEDOR*	MUNDO DA EMBALAGEM LTDA	R$ 2,31

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Governador Valadares	AVENIDA INDUSTRIAL, 2000	(33) 3275-3668	mundodaembalagem@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ: 23.108.791/0001-73

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS / 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de higienização, para atender o Instituto de Previdência em suas atividades rotineiras, com critério de julgamento (menor preço global), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: **DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO 500ML DETERGENTE NEUTRO , LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML. -** DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO 500ML DETERGENTE NEUTRO , LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML.

Data: 22/04/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 23108791000173-1-000004/2025

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.729.614/0001-74 *VENCEDOR*	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2,43

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	RUA CASSIANO RAIMUNDO OJEDA, 1585	(67) 3425-5590	potencial.me@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 2,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE FARROUPILHA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social para eventual e futura aquisição.

Descrição: **DETERGENTE LÍQUIDO (500ML) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES AT -** DETERGENTE LÍQUIDO (500ML) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COMPOSTO ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CONTER A INFORMAÇÃO QUE O PRODUTO É TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.

Data: 11/12/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 47800-161-2025-PCE

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2025 21:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.403.752/0001-50 *VENCEDOR*	KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,65

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Alvorada	RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA (DISTRITO INDUSTRIAL), 359	EDUARDO	(51) 3500-2718	kapricho@outlook.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 3,09**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Bemol

Produto: Detergente Ypê Maçã 500ml

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 20/01/2026 11:22:46

CNPJ: 04.565.289/0001-47

Telefone:

Url: https://www.bemol.com.br/detergente-liquido-ype-maca-500ml/p?idsku=3343&srsltid=AfmBOoroLBn8Y4RvmSdF-GY3khzs_s5cFKlubEQwSfO_4fHiKO6x7meCEUY

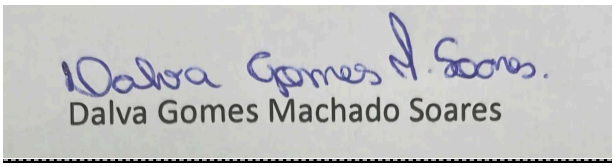

Assinatura
Dalva Gomes Machado Soares 20/01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 20/01/2026 11:21:02*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 20/01/2026 11:20:08*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

Fontes de dominio amplo:

1 - Bemol — *Data: 20/01/2026 11:22:46*
www.bemol.com.br — **Acesse a fonte aqui**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Anexo 1

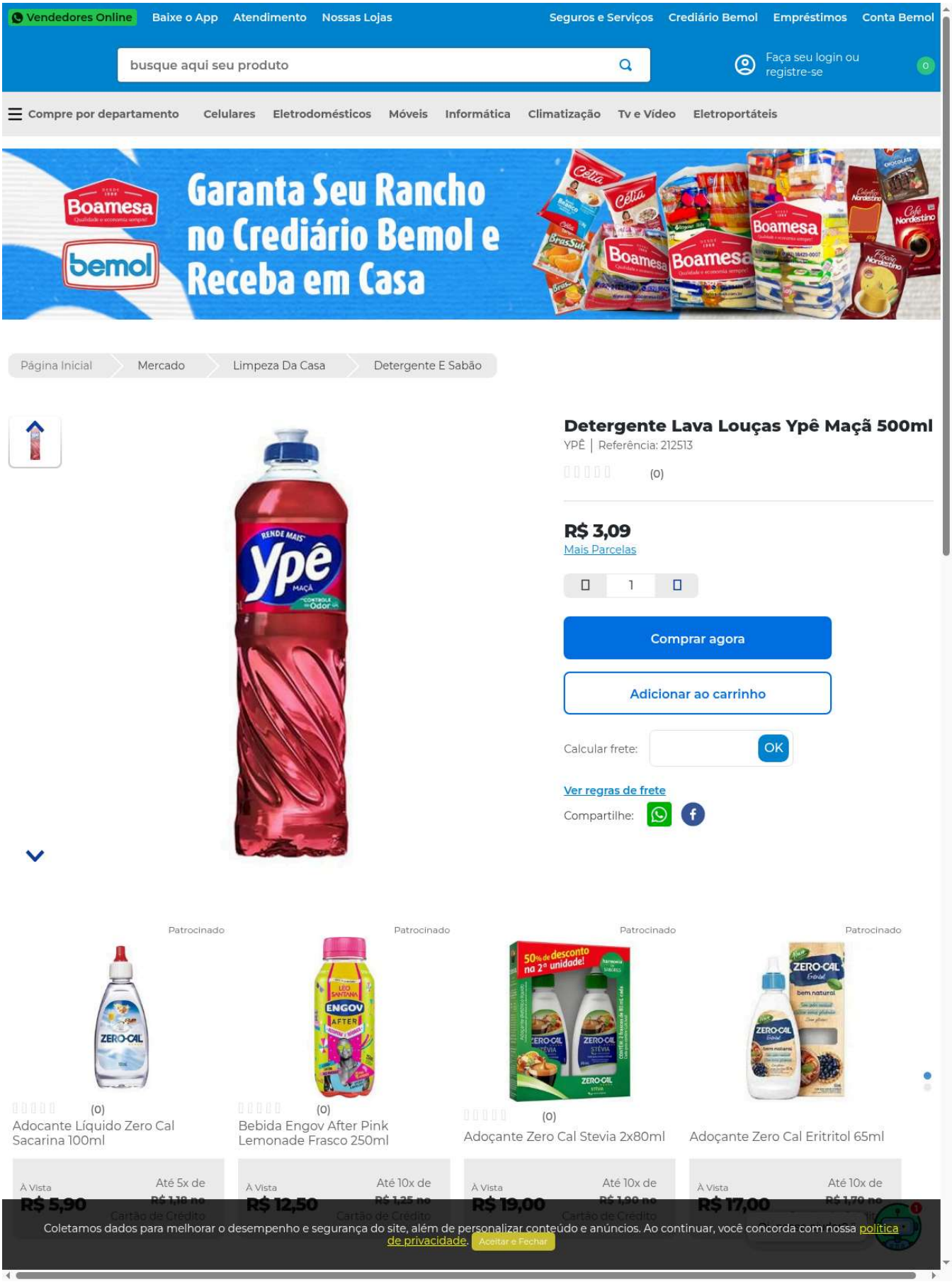

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Cotação

CNPJ: 78.178.264/0001-41
Responsável: Dalva Gomes Machado Soares
Matrícula: 2694
Telefone: (41) 3420-9033
Departamento: Departamento de Contratação

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Escova para limpeza, formato oval, de mão, anatômica com base plástica e cerdas em nylon ou polipropileno. Medindo 13x7cm

Pesquisa realizada entre 20/01/2026 11:53:03 e 20/01/2026 11:54:12

Relatório gerado no dia 20/01/2026 11:55:12 (IP: 177.220.132.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico com cerdas de nylon ou polipropileno, medindo 13x7 cm, com variação de +/- 10% da med ida.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 11	1	R$ 7,79 (un)	-	R$ 7,79	100%	R$ 7,79

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.110.884/0001-49 - MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES / 08110884000149 - Prefeitura	08110884000149-1-000039/2025	29/07/2025	R$ 7,01
2	07.629.520/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - CAMARA MUNICIPAL / 522 - Câmara Municipal de São Bernardo - MA	07629520000107-1-000002/2025	31/03/2025	R$ 11,68
3	77.817.476/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	NºPregão:900102025 UASG:989915	24/03/2025	R$ 5,43
Valor Unitário				**R$ 8,04**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.110.884/0001-49 - Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	405940	16/07/2025	R$ 7,02
Valor Unitário				**R$ 7,02**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,02

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,79

Valor Global: **R$ 7,79**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

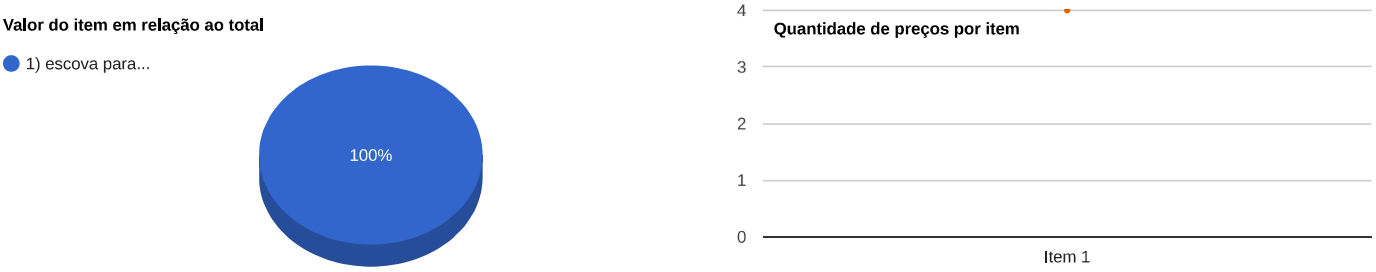

Detalhamento dos Itens

Item 1: escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico com cerdas de nylon ou polipropileno, medindo 13x7 cm, com variação de +/- 10% da medida.

Preço Estimado: R$ 7,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico com cerdas de nylon ou polipropileno, medindo 13x7 cm, com variação de +/- 10% da medida.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 7,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.110.884/0001-49
Órgão: MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES / 08110884000149 - Prefeitura
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender às demandas das secretarias municipais de Bento Fernandes/RN.
Descrição: **ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.** - ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.

Data: 29/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08110884000149-1-000039/2025
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADES
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.255.674/0001-65 *VENCEDOR*	COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI	R$ 7,01

Endereço: JOSE SERGIO DE MENDONCA, 435
Telefone: (84) 3343-2754
Email: comercialandrade2022@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 11,68**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ: 07.629.520/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - CAMARA MUNICIPAL / 522 - Câmara Municipal de São Bernardo - MA

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Câmara Municipal de São Bernardo-MA

Descrição: **Escova para limpeza geral, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura. -** Escova para limpeza geral, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.

Data: 31/03/2025 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07629520000107-1-000002/2025

Lote/Item: 1/1692710

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.623.239/0001-44 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	SUPERAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 11,68

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 5,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.817.476/0001-44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender demandas das diversas Secretarias do Município.

Descrição: **Carga / Material - Controle e Manuseio -** Escova para limpeza, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos

CatSer: **19712 -** Carga / Material - Controle e Manuseio

Data: 24/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:989915

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

Homologação: 09/04/2025 15:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.321.019/0001-30 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	46.321.019 SARA TALITA CRUZ FERNANDES	R$ 4,00
59.524.796/0001-24 **Endereço:** ,	M C FRONZA LTDA	R$ 4,50
79.040.465/0001-26 **Endereço:** AV PARANA, 478	F. VAGNER FERREIRA ALVES LTDA	R$ 5,00
56.212.662/0001-80 **Endereço:** ,	56.212.662 ELIAS EVALDO NUNES	R$ 5,90
79.706.545/0001-78 **Endereço:** ,	PAULO ROBERTO LOCATELLI	R$ 6,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f93448979 86

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.008.560/0001-67	VALDECI REIS DE MATOS E CIA. LTDA	R$ 6,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Santa Helena	RUA MINAS GERAIS, 2580	(45) 3268-1989/ (45) 9961-4662

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.158.552/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS	R$ 6,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Vera Cruz do Oeste	R AFONSO PENA, 510	(45) 3267-1261	wolfpresentes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 6,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV ADAO WELKER, 342	Eduardo	(54) 9643-7441	licitanh90@yahoo.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 7,02**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.110.884/0001-49
Órgão: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENTO FERNANDES/RN.
Descrição: **ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA. -** ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.

Data: 16/07/2025 19:56
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 405940
Lote/Item: 55738/34
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.255.674/0001-65 *VENCEDOR*	COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI	R$ 7,02

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE SERGIO DE MENDONCA, 435	(84) 3343-2754	comercialandrade2022@gmail.com

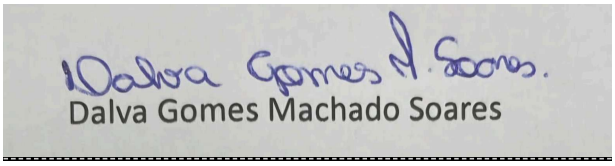

Assinatura
Dalva Gomes Machado Soares 20/01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 20/01/2026 11:54:01*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal de Compras Publicas — *Data: 20/01/2026 11:53:37*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 20/01/2026 11:53:04*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Cotação

CNPJ: 78.178.264/0001-41
Responsável: Dalva Gomes Machado Soares
Matrícula: 2694
Telefone: (41) 3420-9033
Departamento: Departamento de Contratação

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Limpa Vidros, uso doméstico, frasco plástico de 500ml

Pesquisa realizada entre 20/01/2026 13:19:24 e 20/01/2026 13:21:07

Relatório gerado no dia 21/01/2026 10:21:43 (IP: 177.220.132.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: limpa vidros 500ml aspecto físico: líquido transparente ou levemente azulado, com odor suave. composição química: butil éter, tripolifosfato de sódio, e tanol 14%, água, fragrância e conservantes. embalagem: frascos de 500ml, produzidos em material plástic

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 12	1	R$ 14,57 (un)	-	R$ 14,57	100%	R$ 14,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS / 0352 - SECRETARIA DA FAZENDA E GESTAO PUBLICA	01787506000155-1-000181/2025	27/11/2025	R$ 11,48
2	11.533.483/0001-06 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA / 932908 - CAMARA MUNICIPAL DE BOSSOROCA/RS	11533483000106-1-000017/2025	16/05/2025	R$ 11,75
Valor Unitário				**R$ 11,62**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	OceanoB2B		20/01/2026 13:31:50	R$ 17,49
Valor Unitário				**R$ 17,49**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.123.918/0001-46 - Prefeitura Municipal de Vale Real	395119	05/06/2025	R$ 17,54
Valor Unitário				**R$ 17,54**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,62

Média dos Preços Obtidos: R$ 14,57

Valor Global: R$ 14,57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

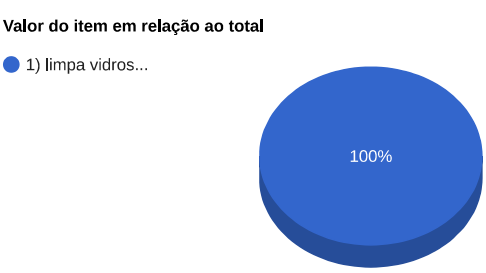

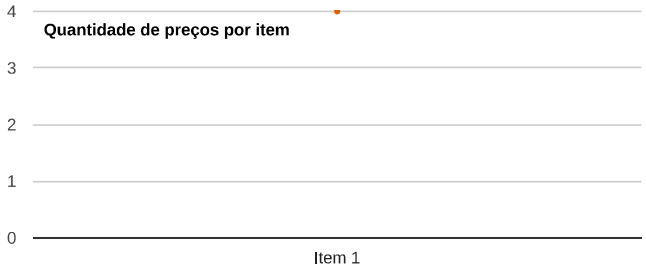

Detalhamento dos Itens

Item 1: limpa vidros 500ml aspecto físico: líquido transparente ou levemente azulado, com odor suave. composição química: butil éter, tripolifosfato de sódio, etanol 14%, água, fragrância e conservantes. embalagem: frascos de 500ml, produzidos em material plástic

Preço Estimado: R$ 14,57 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	limpa vidros 500ml aspecto físico: líquido transparente ou levemente azulado, com odor suave. composição química: butil éter, tripolifosfato de sódio, etanol 14%, água, fragrância e conservantes. embalagem: frascos de 500ml, produzidos em material plástico resistente (polietileno ou similar), com bico dosador ou spray para aplicação uniforme. uso recomendado: indicado para limpeza e brilho de superfícies vítreas, como janelas, espelhos, tampo de mesas de vidro e para-brisas, sem deixar manchas ou resíduos. normas e qualidade: produto registrado junto à anvisa, atendendo às exigências da rdc 59/2010 e abnt nbr 14725. validade: prazo de validade mínimo de 12 meses. marca referencial: veja, cif, vidrex ou similar de qualidade equivalente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 11,48**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS / 0352 - SECRETARIA DA FAZENDA E GESTAO PUBLICA

Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO ABRIGO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Descrição: **LIMPA VIDRO LÍQUIDO COM BORRIFADOR 500 ML-** - LIMPA VIDRO LÍQUIDO COM BORRIFADOR 500 ML-

Data: 27/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01787506000155-1-000181/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: FRASCO
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.245.165/0001-05 *VENCEDOR*	ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA - EIRELI	R$ 11,48

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV MONTENEGRO, S/N	(62) 3242-3726	cadastro@contabil.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 11,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ: 11.533.483/0001-06
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA / 932908 - CAMARA MUNICIPAL DE BOSSOROCA/RS
Objeto: Aquisição de itens de material de expediente, limpeza e manutenção.
Descrição: **LIMPA VIDROS SPRAY . FRASCO DE 500 ML. -** LIMPA VIDROS SPRAY . FRASCO DE 500 ML.

Data: 16/05/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11533483000106-1-000017/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: frasco
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.319.711/0001-11 *VENCEDOR*	NEUSA ELISABETE PASINI BARCELOS	R$ 11,75

Endereço:
RUA SIMIAO LOUREIRO, 510

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 17,54**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.123.918/0001-46
Órgão: Prefeitura Municipal de Vale Real
Objeto: Aquisição/registro de preços de materiais de limpeza.
Descrição: **Limpa vidros (embalagem 500 ml spray) -** Limpa vidros (embalagem 500 ml spray)

Data: 05/06/2025 16:20
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 395119
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.804.684/0001-06 *VENCEDOR*	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 3,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeirinha	RUA BOTAFOGO, 66	Tiago	(51) 3438-8161	contato@poadistribuidora.com.br

33.716.536/0001-67	B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 4,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Paulo Bento	RUA DO COMERCIO, 236	Luan	(54) 99666-3480	comercial.brisafresca@gmail.com

29.860.395/0001-84	MARATA - QUIMICA LTDA.	R$ 13,70

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Maratá	R FELIPE ALBINO MARMITT, 1010	(51) 9702-3262	lucas-marmitt@hotmail.com

44.449.147/0001-39	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	R$ 14,90

Endereço:
,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.403.752/0001-50	KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Alvorada	RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA (DISTRITO INDUSTRIAL), 359	EDUARDO	(51) 3500-2718	kapricho@outlook.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.112.092/0003-63	VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R$ 18,36

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA RIO BRANCO, 1483	(54) 3290-4600	laboratorio@videquimica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 18,36

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 98433-6388	vendas@multisulcd.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 18,36

Endereço:	Telefone:	Email:
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.971.159/0001-29	CAUTTI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R$ 18,36

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PAUL HARRIS, 340	Francine Caumo Casotti	(51) 9687-4085	licitacoes@cautti.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.110.229/0001-53	SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 48,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 342	Vener	(51) 3339-4800	licitacao@distribuidorasaolourenco.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 17,49**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: OceanoB2B
Produto: Limpa Vidros 500ml Limpol
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 20/01/2026 13:31:50
CNPJ: 03.746.938/0015-49
Telefone:
Url:

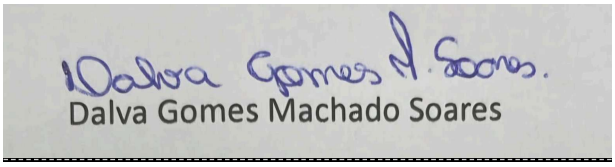

Assinatura
Dalva Gomes Machado Soares 21/01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas *Data: 20/01/2026 13:20:56*
www.portaldecompraspublicas.com.br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 20/01/2026 13:19:51*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Fontes de dominio amplo:

1 - OceanoB2B *Data: 20/01/2026 13:31:50*
www.oceanob2b.com **Acesse a fonte aqui**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Cotação

CNPJ: 78.178.264/0001-41
Responsável: Dalva Gomes Machado Soares
Matrícula: 2694
Telefone: (41) 3420-9033
Departamento: Departamento de Contratação

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Limpador multiuso, de uso doméstico, para limpeza pesada

Pesquisa realizada entre 20/01/2026 13:45:11 e 20/01/2026 13:47:47

Relatório gerado no dia 20/01/2026 13:54:28 (IP: 177.220.132.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: limpador multiuso fragancia original, para limpeza pesada em geral, embalagem squeeze contendo 500 m limpador multiuso, de uso domestico. aromas diversos. frasco plastico de 500 ml.ref-azulim

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 3	1	R$ 5,57 (un)	-	R$ 5,57	100%	R$ 5,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - CAMARA MUNICIPAL / 5407 - Câmara Municipal de Paço do Lumiar	35101344000171-1-000013/2025	30/06/2025	R$ 5,59
2	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	45141132000171-1-000033/2025	23/04/2025	R$ 4,60
3	04.236.049/0001-07 - CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	04236049000107-1-000006/2025	13/02/2025	R$ 4,10
Valor Unitário				**R$ 4,76**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Gimba.com	Anexo 1	20/01/2026 13:52:37	R$ 7,99
Valor Unitário				**R$ 7,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,57

Valor Global: **R$ 5,57**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

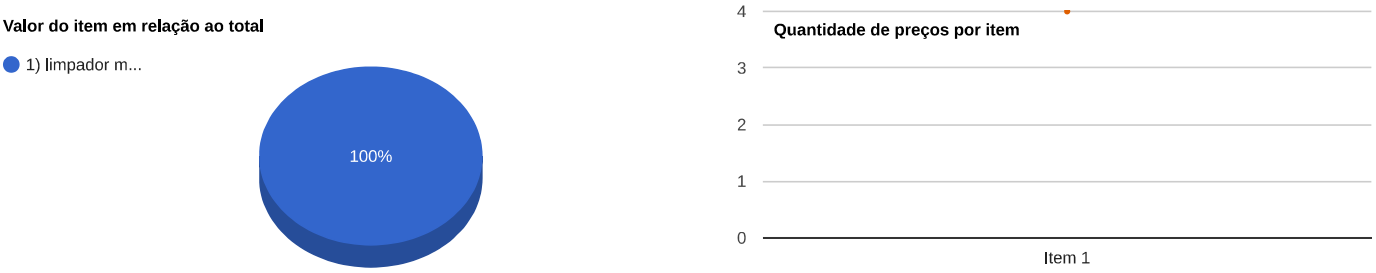

Detalhamento dos Itens

Item 1: limpador multiuso fragancia original, para limpeza pesada em geral, embalagem squeeze contendo 500 m limpador multiuso, de uso domestico. aromas diversos. frasco plastico de 500 ml.ref-azulim

Preço Estimado: R$ 5,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	limpador multiuso fragancia original, para limpeza pesada em geral, embalagem squeeze contendo 500 m limpador multiuso, de uso domestico. aromas diversos. frasco plastico de 500 ml.ref-azulim	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 5,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - CAMARA MUNICIPAL / 5407 - Câmara Municipal de Paço do Lumiar

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados à manutenção da limpeza dos ambientes internos e externos das unidades administrativas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com fornecimento parcelado, conforme demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Limpador tipo multiuso para limpeza pesada com 500 ml.** - Limpador tipo multiuso para limpeza pesada com 500 ml.

Data: 30/06/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 35101344000171-1-000013/2025
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Un
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.679.208/0001-72 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	B DAS N S LOUZEIRO JUNIOR LTDA	R$ 5,59

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 4,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Órgão: MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, materiais de limpeza, produtos de higiene e descartáveis, destinados aos diversos setores administrativos municipais, conforme especificações anexas

Descrição: **LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO,LIMPEZA PESADA C/ 500 ML -** LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO,LIMPEZA PESADA C/ 500 ML

Data: 23/04/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 45141132000171-1-000033/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.000
Unidade: FRASCO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.871.434/0001-32 *VENCEDOR*	LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	R$ 4,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Araçatuba	R OSWALDO CRUZ, 1	Beatriz	(18) 3621-0212	beatrizlsv@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 4,10**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.236.049/0001-07

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

Descrição: **Limpador multiuso para limpeza pesada 500ml -** Limpador multiuso para limpeza pesada 500ml

Data: 13/02/2025 16:30
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 04236049000107-1-000006/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.078.917/0001-83 *VENCEDOR*	MERCADO SAO PEDRO LTDA	R$ 4,10

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SALVIANO ARANTES, 220	(32) 3294-3122	contabilidadeleonardo@hotmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 7,99**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Gimba.com
Produto: Limpador Limpeza Pesada Limpol 500ml
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 20/01/2026 13:52:37
CNPJ: 54.651.716/0011-50
Telefone:
Url: https://www.gimba.com.br/limpador-perfumado-e-de-uso-geral/limpador-multiuso-limpol-limpeza-pesada-500ml-1-un/?PID=53613&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=AfmBOoqW-UldSevAg-pR80ItrTZGbaJTfzGg7GOnz4XWc5ePAYxPHqhMmBc

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p75f93448979 86

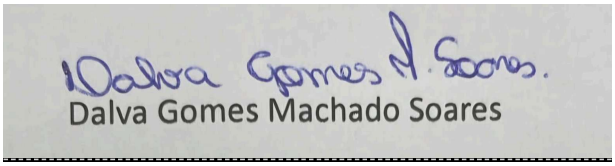

Assinatura
Dalva Gomes Machado Soares 20/01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

Relatório gerado no dia 20/01/2026 13:54:28 (IP: 177.220.132.58)
Código Validação: X1dnLHgNWsQclBvPbBa6vzU1gjY1Jp8jajz5vr%2fOQtkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X1dnLHgNWsQclBvPbBa6vzU1gjY1Jp8jajz5vr%252fOQtkqHU8nPtm6WA%253d%253d

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 20/01/2026 13:46:12*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Fontes de dominio amplo:

1 - Gimba.com *Data: 20/01/2026 13:52:37*
www.gimba.com.br **Acesse a fonte aqui**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Anexo 1

Limpador Multiuso Limpol Limpeza Pesada 500ml 1 UN

ou

Disponível **Cod.** 11406836 **Produtos:** LIMPOL

(0 avaliações)

Por apenas **R$ 7,99**

no PIX (3% desconto)

Formas de Pagamento

1 | Adicionar ao Carrinho

Frete e Prazo
Não sei meu CEP
Digite seu CEP | Calcular

Descrição do Produto | Dados Técnicos | Conteúdo especial

Produtos Similares

Limpador Ypê Limpeza Pesada Original 500ml 1

0 avaliações

por apenas R$ 8,90

R$ 8,63 no PIX (3% desc.)

Compre Junto

Este site utiliza cookies para otimizar sua experiência de navegação. Ao continuar, você consente com o uso de cookies de acordo com a nossa Política de Privacidade. Para mais informações, consulte nossa Política de Cookies.

Aceitar Todas | Recusar | Preferências de Cookies

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Cotação

CNPJ: 78.178.264/0001-41
Responsável: Dalva Gomes Machado Soares
Matrícula: 2694
Telefone: (41) 3420-9033
Departamento: Departamento de Contratação

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Papel higiênico rolão

Pesquisa realizada entre 21/01/2026 08:41:10 e 21/01/2026 08:43:53

Relatório gerado no dia 21/01/2026 08:44:12 (IP: 177.220.132.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: 8504.71434-papel higiênico, tipo: rolão, folha simples de boa qualidade, medida: 10cm x 300m (tolerância 2%), uso: dispenser, apresentação: gofrado, alta absorção e sem picote, fragrância: neutra, cor: branco, composição: 100% fibras de celulose virgem, n

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R$ 7,10 (un)	-	R$ 7,10	100%	R$ 7,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL / 3 - CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná	15563402000171-1-000071/2025	28/10/2025	R$ 7,00
2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	75234757000149-1-001455/2025	03/09/2025	R$ 6,50
3	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA / 130 - UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	05012896000142-1-000347/2025	02/07/2025	R$ 4,99
4	75.234.757/0001-49 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	75234757000149-1-000085/2025	13/02/2025	R$ 9,92
Valor Unitário				**R$ 7,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,10

Valor Global: **R$ 7,10**

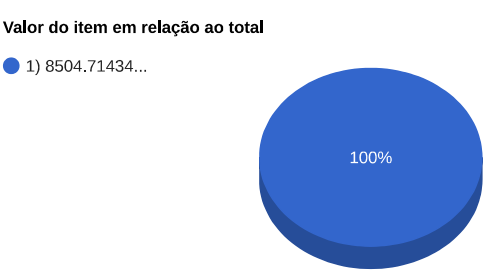

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Detalhamento dos Itens

Item 1: 8504.71434-papel higiênico, tipo: rolão, folha simples de boa qualidade, medida: 10cm x 300m (tolerância 2%), uso: dispenser, apresentação: gofrado, alta absorção e sem picote, fragrância: neutra, cor: branco, composição: 100% fibras de celulose virgem, n

Preço Estimado: R$ 7,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	8504.71434-papel higiênico, tipo: rolão, folha simples de boa qualidade, medida: 10cm x 300m (tolerância 2%), uso: dispenser, apresentação: gofrado, alta absorção e sem picote, fragrância: neutra, cor: branco, composição: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, embalagem: fardo com 8 rolos, características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, unid. de medida: unitário	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 7,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL / 3 - CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Objeto: Aquisição papel higiênico 300 m

Descrição: **8504.71434-Papel higiênico, TIPO: Rolão, folha simples de boa qualidade, MEDIDA: 10cm x 300m (tolerância 2%), USO: Dispenser, APRESENTAÇÃO: Gofrado, alta absorção e sem picote, FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, n -** 8504.71434-Papel higiênico, TIPO: Rolão, folha simples de boa qualidade, MEDIDA: 10cm x 300m (tolerância 2%), USO: Dispenser, APRESENTAÇÃO: Gofrado, alta absorção e sem picote, FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, EMBALAGEM: Fardo com 8 rolos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 28/10/2025 11:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 15563402000171-1-000071/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 704
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.765.840/0001-70 *VENCEDOR*	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.	R$ 7,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA Rua Jose Batista dos Santos, 2951	(41) 3330-8050/ (41) 3330-8050	fiscal8093@contabilista.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 6,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Objeto: Compra de papel higiênico

Descrição: **8504.71434-Papel higiênico, TIPO: Rolão, folha simples de boa qualidade, MEDIDA: 10cm x 300m (tolerância 2%), USO: Dispenser, APRESENTAÇÃO: Gofrado, alta absorção e sem picote, FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, n -** 8504.71434-Papel higiênico, TIPO: Rolão, folha simples de boa qualidade, MEDIDA: 10cm x 300m (tolerância 2%), USO: Dispenser, APRESENTAÇÃO: Gofrado, alta absorção e sem picote, FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, EMBALAGEM: Fardo com 8 rolos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 03/09/2025 17:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 75234757000149-1-001455/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Unitário
UF: PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.297.328/0001-03 *VENCEDOR*	PARANA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 6,50

Endereço: HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 **Telefone:** (41) 9673-9539 **Email:** paranadistribuicao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 4,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA / 130 - UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Objeto: Aquisição de Papel Higiênico para consumo nas sedes do Campus Curitiba II.

Descrição: **8504.2458-Papel higiênico, APRESENTAÇÃO: Rolão, TIPO: Gofrado, alta absorção, sem picote, folha simples de boa qualidade, USO: Dispenser, MEDIDA: Largura: 10cm, Comprimento: 300m (tolerância de 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras -** 8504.2458-Papel higiênico, APRESENTAÇÃO: Rolão, TIPO: Gofrado, alta absorção, sem picote, folha simples de boa qualidade, USO: Dispenser, MEDIDA: Largura: 10cm, Comprimento: 300m (tolerância de 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, EMBALAGEM: Rolo com 300m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 02/07/2025 10:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05012896000142-1-000347/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 440
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.026.434/0001-97 *VENCEDOR*	CLEAN SMART LTDA	R$ 4,99

Endereço: ,

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 9,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Objeto: COMPRA DE PAPEL HIGIÊNICO BOA QUALIDADE

Descrição: **8504.2458-Papel higiênico, APRESENTAÇÃO: Rolão, TIPO: Gofrado, alta absorção, sem picote, folha simples de boa qualidade, USO: Dispenser, MEDIDA: Largura: 10cm, Comprimento: 300m (tolerância de 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras -** 8504.2458-Papel higiênico, APRESENTAÇÃO: Rolão, TIPO: Gofrado, alta absorção, sem picote, folha simples de boa qualidade, USO: Dispenser, MEDIDA: Largura: 10cm, Comprimento: 300m (tolerância de 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, EMBALAGEM: Rolo com 300m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 13/02/2025 17:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 75234757000149-1-000085/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.252.693/0001-60 *VENCEDOR*	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 9,92

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandirituba	RUA FRANCISCO PORTES, 1321	Lauro José Vilas Boas	(41) 99153-2181	claudio.karam@hotmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p75f9344897986

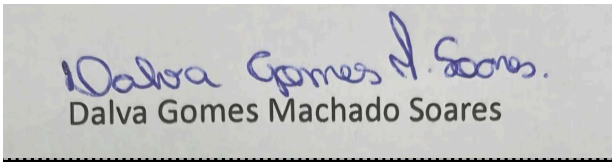

Assinatura
Dalva Gomes Machado Soares 21/01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

Relatório gerado no dia 21/01/2026 08:44:12 (IP: 177.220.132.58)
Código Validação: X1dnLHgNWsQclBvPbBa6v7rcjeOvJkZEvqzFLIpiH8cqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X1dnLHgNWsQclBvPbBa6v7rcjeOvJkZEvqzFLIpiH8cqHU8nPtm6WA%253d%253d

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p75f9344897986

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 21/01/2026 08:41:11*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Cotação

CNPJ: 78.178.264/0001-41
Responsável: Dalva Gomes Machado Soares
Matrícula: 2694
Telefone: (41) 3420-9033
Departamento: Departamento de Contratação

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Papel toalha

Pesquisa realizada entre 20/01/2026 15:33:15 e 20/01/2026 15:45:08

Relatório gerado no dia 20/01/2026 15:46:25 (IP: 177.220.132.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel toalha; gofrado, folha simples, gramatura 37 a 38 g/m2; em bobina; medindo 20cm x 200m, 100% celulose, nao reciclado; impurezas - maximo de 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90; alvura superior a 85% conforme a norma iso; absorcao minima de 5,8

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 49	1	R$ 43,40 (un)	-	R$ 43,40	100%	R$ 43,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	NºPregão:906322025 UASG:158137	07/10/2025	R$ 51,37
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	NºPregão:906322025 UASG:158137	07/10/2025	R$ 51,58
3	64.614.449/0001-22 - MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	64614449000122-1-001880/2025	11/06/2025	R$ 21,66
Valor Unitário				**R$ 41,54**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.205.806/0001-88 - Município de Toledo	MT-302025-Pregão Registro de Preços	28/05/2025	R$ 48,99
Valor Unitário				**R$ 48,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,18

Média dos Preços Obtidos: R$ 43,40

Valor Global: **R$ 43,40**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

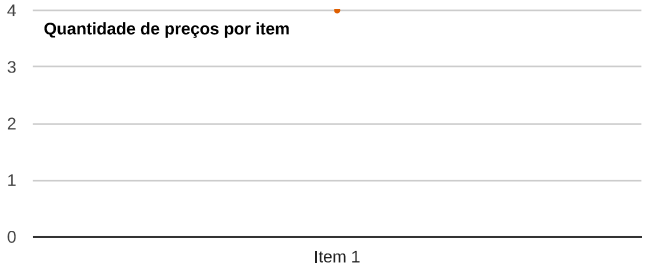

Detalhamento dos Itens

Item 1: papel toalha; gofrado, folha simples, gramatura 37 a 38 g/m2; em bobina; medindo 20cm x 200m, 100% celulose, nao reciclado; impurezas - maximo de 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90; alvura superior a 85% conforme a norma iso; absorcao minima de 5,8

Preço Estimado: R$ 43,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 43,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 43,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel toalha; gofrado, folha simples, gramatura 37 a 38 g/m2; em bobina; medindo 20cm x 200m, 100% celulose, nao reciclado; impurezas - maximo de 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90; alvura superior a 85% conforme a norma iso; absorcao minima de 5,8 g/g) de 6 segundos, c/resistencia para utilizacao em toalheiros de auto corte; na cor branca, deve ser fornecido laudo microbiologico do lote (dentro da validade); embalado de forma adequada;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 51,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Objeto: Eventual Aquisição Futura de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Embalagens para Restaurante Estudantil

Descrição: **Toalha de papel -** TOALHA DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), COMPRIMENTO 200 M,LARGURA 20 CM, COR BRANCA

CatMat: **374443 -** Toalha De Papel - Material: Celulose (100% Fibras Naturais) | Comprimento: 200 M | Largura: 20 CM | Cor: Branca

Data: 07/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:906322025 / UASG:158137
Lote/Item: /51
Ata: Link Ata
Homologação: 09/12/2025 05:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.686.636/0001-19 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	**R$ 24,00**
07.155.728/0001-31 **Endereço:** ,	DADUPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	**R$ 46,80**
52.802.025/0001-02 **Endereço:** ,	Liga Distribuidora Ltda	**R$ 52,50**
07.412.807/0001-80	LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	**R$ 55,00**

Estado: RJ
Cidade: Rio das Ostras
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 336

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
61.411.330/0001-64	PLATINUM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	**R$ 55,00**

Endereço:
,

57.285.920/0001-10	57.285.920 RUBENS RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR	**R$ 55,60**

Endereço:
,

30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES	**R$ 56,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R VINTE E UM DE ABRIL, 435	(81) 8761-7449	diegoflaviosml@hotmail.com

18.587.458/0001-54	D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS	**R$ 56,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA AMARO DUARTE, 46	DAVID RUBEM FARIAS DA SILVA	(81) 3019-1684	cheiroverdehortifruti@gmail.com

52.815.121/0001-95	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	**R$ 56,00**

Endereço:
,

51.143.682/0001-22	TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA	**R$ 56,82**

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRANCISCO DOMINGOS, 50	Ryan	(11) 4177-1679	tjlimp@grupojpel.com.br

02.566.043/0001-64	AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R$ 56,83

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RUA JOSE CLAUDINO BARBOSA, 157	Adilson	(41) 99124-1403	aarocomercial@gmail.com

21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 56,84

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 56,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 98433-6388	vendas@multisulcd.com.br

55.706.619/0001-08	MY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 56,85

Endereço:
,

21.767.486/0001-68	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	R$ 56,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA CAICARA, 93	(31) 3152-7488	claudiolanza.mabc@gmail.com

30.046.594/0001-32	COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA	R$ 56,85

Endereço:	Telefone:	Email:
ARGELIA, S/N	(62) 3537-7049	comercial@praticautilidades.com.br

17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	R$ 56,86

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ALBERTO CINTRA, 35	(31) 9205-1580	contato@nhltda.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.968.897/0001-73	MIKOIAN ALIMENTOS LTDA UF endereço: MG	R$ 58,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 58,54

Endereço: FILIPE DE GUSMAO, 123
Telefone: (11) 3255-4399
Email: dalessandro@apponte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.336.448/0001-19	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	R$ 60,00

Estado: PE
Cidade: Recife
Endereço: RUA RUBEM CORREIA, 74
Telefone: (81) 8105-0050
Email: yago@verdesuprimentos.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.643.480/0001-06	PAPERMAX COMERCIAL LTDA	R$ 100,00

Endereço: PRUDENTE DE MORAES, 1480
Telefone: (11) 3907-7004
Email: contato@ofmcontabilidade.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.669.521/0001-08	VF TECH STORE LTDA	R$ 149,90

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais — R$ 51,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Objeto: Eventual Aquisição Futura de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Embalagens para Restaurante Estudantil

Descrição: **Toalha de papel -** TOALHA DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), COMPRIMENTO 200 M,LARGURA 20 CM, COR BRANCA

CatMat: **374443 -** Toalha De Papel - Material: Celulose (100% Fibras Naturais) | Comprimento: 200 M | Largura: 20 CM | Cor: Branca

Data: 07/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:906322025 / UASG:158137
Lote/Item: /52
Ata: Link Ata
Homologação: 09/12/2025 05:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.400
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.686.636/0001-19 *VENCEDOR*	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	**R$ 24,00**

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.155.728/0001-31	DADUPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	**R$ 46,80**

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.802.025/0001-02	Liga Distribuidora Ltda	**R$ 52,50**

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.412.807/0001-80	LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	**R$ 55,00**

Estado: RJ
Cidade: Rio das Ostras
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 336

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial

61.411.330/0001-64 PLATINUM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E EMBALAGENS LTDA **R$ 55,00**
Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP

Endereço:
,

30.223.908/0001-25 D F S DE MELO LOPES **R$ 56,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R VINTE E UM DE ABRIL, 435	(81) 8761-7449	diegoflaviosml@hotmail.com

52.815.121/0001-95 ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA **R$ 56,00**

Endereço:
,

51.143.682/0001-22 TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA **R$ 56,82**

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRANCISCO DOMINGOS, 50	Ryan	(11) 4177-1679	tjlimp@grupojpel.com.br

02.566.043/0001-64 AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA **R$ 56,83**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RUA JOSE CLAUDINO BARBOSA, 157	Adilson	(41) 99124-1403	aarocomercial@gmail.com

21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA **R$ 56,84**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

23.196.583/0001-73 ABA MERCANTIL S.A. R$ 56,85

Endereço:
,

11.730.935/0001-40 MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA R$ 56,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA EDMUNDO CARVALHO, 777	(11) 3996-2467	sac@masterhigimed.com.br

12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R$ 56,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 98433-6388	vendas@multisulcd.com.br

55.706.619/0001-08 MY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG R$ 56,85

Endereço:
,

21.767.486/0001-68 ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA R$ 56,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA CAICARA, 93	(31) 3152-7488	claudiolanza.mabc@gmail.com

30.046.594/0001-32 COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA R$ 56,85

Endereço:	Telefone:	Email:
ARGELIA, S/N	(62) 3537-7049	comercial@praticautilidades.com.br

51.490.695/0001-78 SCJ ATACADO E R$ 56,85

Endereço:	Telefone:	Email:
PRINCIPAL PARA ITAGRACEL, 555	(31) 8688-1340	licitacaoscjatacado@gmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	R$ 56,86

Endereço: RUA ALBERTO CINTRA, 35 | **Telefone:** (31) 9205-1580 | **Email:** contato@nhltda.com.br

36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 57,94

Endereço: DJALMA TORRES, 557 | **Telefone:** (38) 3676-6772 | **Email:** cib.contato@federaltrading.org

26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 57,96

Endereço: FILIPE DE GUSMAO, 123 | **Telefone:** (11) 3255-4399 | **Email:** dalessandro@apponte.com.br

60.968.897/0001-73	MIKOIAN ALIMENTOS LTDA UF endereço: MG	R$ 58,00

Endereço: ,

45.336.448/0001-19	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	R$ 60,00

Estado: PE | **Cidade:** Recife | **Endereço:** RUA RUBEM CORREIA, 74 | **Telefone:** (81) 8105-0050 | **Email:** yago@verdesuprimentos.com

52.130.936/0001-30	HIGIHUB SISTEMAS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 67,50

Endereço: ,

49.643.480/0001-06	PAPERMAX COMERCIAL LTDA	R$ 100,00

Endereço: PRUDENTE DE MORAES, 1480 | **Telefone:** (11) 3907-7004 | **Email:** contato@ofmcontabilidade.com.br

47.669.521/0001-08	VF TECH STORE LTDA	R$ 149,90

Endereço: ,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 21,66**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.614.449/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DO PEDE

Descrição: **PAPEL TOALHA; GOFRADO, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 37 A 38 G/M2; EM BOBINA; MEDINDO 20CM X 200M, 100% CELULOSE, NAO RECICLADO; IMPUREZAS - MAXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR A 85% CONFORME A NORMA ISO; ABSORCAO MINIMA DE 5,8 -** PAPEL TOALHA; GOFRADO, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 37 A 38 G/M2; EM BOBINA; MEDINDO 20CM X 200M, 100% CELULOSE, NAO RECICLADO; IMPUREZAS - MAXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR A 85% CONFORME A NORMA ISO; ABSORCAO MINIMA DE 5,8 G/G) DE 6 SEGUNDOS, C/RESISTENCIA PARA UTILIZACAO EM TOALHEIROS DE AUTO CORTE; NA COR BRANCA, DEVE SER FORNECIDO LAUDO MICROBIOLOGICO DO LOTE (DENTRO DA VALIDADE); EMBALADO DE FORMA ADEQUADA;

Data: 11/06/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 64614449000122-1-001880/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: SP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.258.131/0001-53 *VENCEDOR*	W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA UF endereço: SP	R$ 21,66

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 48,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.806/0001-88
Órgão: Município de Toledo
Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo e do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros. Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e Recursos do FEAS/CEAS conforme Deliberação nº 59/2023.
Descrição: **Papel toalha em bobina, folha simples, 100% celulose virgem, não -** reciclado, medidas: 20cm x 200m, gofrado, suave. Gramatura (g/m²) mínima: 28g. Embalagem com 6 rolos.

Data: 28/05/2025 00:00
Modalidade: Pregão Registro de Preços
SRP: SIM
Identificação: MT-302025-Pregão Registro de Preços
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1.000
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.028.887/0001-75 *VENCEDOR*	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 48,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 927	(45) 3035-1717	marcos@hygiel.com.br

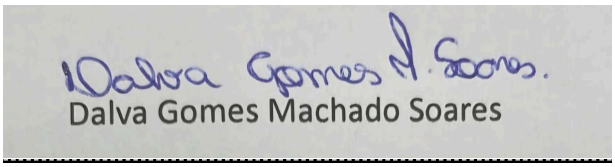

Assinatura
Dalva Gomes Machado Soares 20/01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 20/01/2026 15:40:21*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 20/01/2026 15:33:28*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR — *Data: 20/01/2026 15:44:56*
https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Cotação
CNPJ: 78.178.264/0001-41
Responsável: Dalva Gomes Machado Soares
Matrícula: 2694
Telefone: (41) 3420-9033
Departamento: Departamento de Contratação

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Saco Plástico lixo, capacidade 100 litros

Pesquisa realizada entre 20/01/2026 16:19:32 e 20/01/2026 17:01:34

Relatório gerado no dia 20/01/2026 17:03:04 (IP: 177.220.132.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: saco de lixo 100 lt 10 sacos classe 1 tipo preto-saco plástico para lixo, classe i, tipo e, dimensões 75x105 cm (lxa), preto, não reciclado, capacidade 100 litros, suporte 20 kg, pacote com 10 unidades, picotado, reforçado (mínimo 10 micras), devidamente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	1	R$ 9,27 (un)	-	R$ 9,27	100%	R$ 9,27

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO GERALDO DO BAIXIO / 01613075000100-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO	01613075000100-1-000048/2025	04/09/2025	R$ 13,70
2	MUNICIPIO DE CERES / 0217 - ADMINISTRAÇAO E MODERNIDADE	01131713000157-1-000165/2025	26/08/2025	R$ 7,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	NºPregão:900042025 UASG:983371	30/04/2025	R$ 6,17
Valor Unitário				**R$ 9,27**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 9,27

Valor Global: **R$ 9,27**

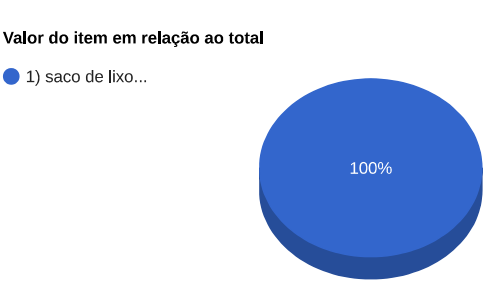

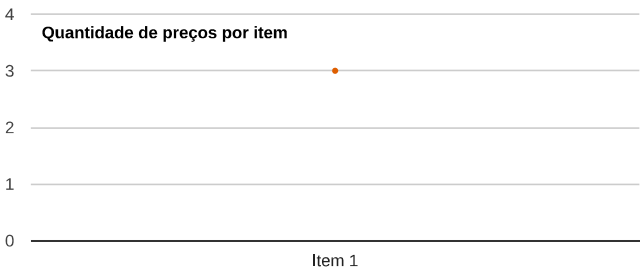

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Detalhamento dos Itens

Item 1: saco de lixo 100 lt 10 sacos classe 1 tipo preto-saco plástico para lixo, classe i, tipo e, dimensões 75x105 cm (lxa), preto, não reciclado, capacidade 100 litros, suporte 20 kg, pacote com 10 unidades, picotado, reforçado (mínimo 10 micras), devidamente

Preço Estimado: R$ 9,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	saco de lixo 100 lt 10 sacos classe 1 tipo preto-saco plástico para lixo, classe i, tipo e, dimensões 75x105 cm (lxa), preto, não reciclado, capacidade 100 litros, suporte 20 kg, pacote com 10 unidades, picotado, reforçado (mínimo 10 micras), devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as normas da abnt nbr 9191/2008.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 13,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO DO BAIXIO / 01613075000100-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG.

Descrição: **SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO 100 L PRETO -** SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO 100 L PRETO

Data: 04/09/2025 13:30
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01613075000100-1-000048/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.289.379/0001-15 *VENCEDOR*	MEGA CENTER SUPERMERCADOS LTDA	R$ 13,70

Endereço: RUA PARAISO, 151
Telefone: (33) 3243-1040
Email: dobloco@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 7,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Órgão: MUNICIPIO DE CERES / 0217 - ADMINISTRAÇAO E MODERNIDADE

Objeto: REFERENTE A PARCELADA/FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 13KG, MATERIAL DE CONSUMO, PANIFICADOS, PRODUTOS DE HIGIENE/LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO.

Descrição: **SACO DE LIXO 100 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO-SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO E, DIMENSÕES 75X105 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTE 20 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, REFORÇADO (MÍNIMO 10 MICRAS), DEVIDAMENTE** - SACO DE LIXO 100 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO-SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO E, DIMENSÕES 75X105 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTE 20 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, REFORÇADO (MÍNIMO 10 MICRAS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.

Data: 26/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01131713000157-1-000165/2025
Lote/Item: 1/108
Ata: N/A
Homologação: 09/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.395
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.629.675/0001-28 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI	R$ 7,95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Trindade	R SANTO AFONSO, 390	(62) 3432-4186/ (62) 8190-7250	distribuidora.sudoeste@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R$ 6,17**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Objeto: Srp para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos para atender as demandas dos fundos e das secretarias do município de Biritinga-ba.

Descrição: **Saco Plástico Lixo** - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO,MATERIAL POLIETILENO

CatMat: **470833** - Saco Plástico Lixo - Material: Polietileno | Capacidade: 100 L | Cor: Preta | Aplicação: Coleta De Lixo

Data: 30/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:983371
Lote/Item: /74
Ata: Link Ata
Homologação: 10/06/2025 17:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.976.433/0001-80 *VENCEDOR*	VITOR VARIEDADES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**R$ 6,00**

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.085.811/0001-45	KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	**R$ 6,12**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	AV GETULIO VARGAS, 2711	Marioneic	(75) 99166-7209	kncomercio2021@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.725.077/0001-61	MME COMERCIAL COUTINHO LTDA	**R$ 6,15**

Endereço:
,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.484.142/0001-10	COMERCIAL S. ALMEIDA LTDA	**R$ 6,20**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Alagoinhas	RUA SAO LAZARO, SN	Stefano	(75) 3422-7276	comercial.salmeida@gmail.com

50.611.366/0001-75	50611366 MARCIA DE SENA SANTOS	**R$ 6,20**

Endereço:
,

33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	**R$ 6,21**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	RUA DOM JOSE, 258	(87) 3762-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com

56.009.740/0001-43	AS MACEDO MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	**R$ 6,21**

Endereço:
,

25.386.121/0001-44	WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	**R$ 6,21**

Endereço:
,

18.056.388/0001-08	AKLF SERVICOS E COMERCIO LTDA	**R$ 6,21**

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, 46	(75) 9203-0710	hllmultimarcas@hotmail.com

04.253.049/0001-07	MEIRE MOVEIS E ELETROS LTDA	**R$ 6,21**

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA Rua Antonio Pinheiro da Mota, 29	(75) 3608-2052/ (75) 9178-6446	meyre.olf@hotmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 6,28

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

42.600.732/0001-62	VIRTUE COMERCIO LTDA	R$ 30,23

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 3291	Thainara	(62) 3956-1080	virtue.diretoria@gmail.com

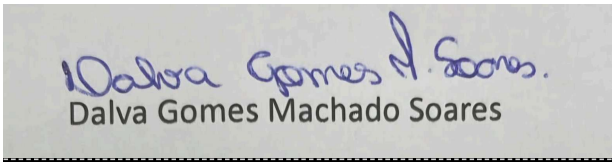

Assinatura
Dalva Gomes Machado Soares 20/01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/75f9344897986

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 20/01/2026 17:01:34*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 20/01/2026 16:19:33*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf07cd769b0d7

Assinado eletronicamente por:
MICHELE DOVE DE FREITAS
***.611.267-**
13/02/2026 15:54:15
Assinatura digital avançada.

Relatório gerado no dia 20/01/2026 17:03:04 (IP: 177.220.132.58)
Código Validação: X1dnLHgNWsQclBvPbBa6vzU1gjY1Jp8jqzHOETovOzkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X1dnLHgNWsQclBvPbBa6vzU1gjY1Jp8jqzHOETovOzkqHU8nPtm6WA%253d%253d

ANÁLISE DE RISCO

Órgão: Câmara Municipal de Paranaguá
UASG: 928395
Responsável pela Elaboração: Michele Dove de Freitas
Função: Assessoria de Expediente e Documentação do Gab. da Presidência
Matrícula: 2718
E-mail: michele@paranagua.pr.leg.br

1. Informações básicas:

1.1 Número do Processo: 99.514/2025

Requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Departamento Patrimonial	Marcelo Luis Saporeti Lami

Descrição da Solução

Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Riscos Inerentes à Contratação

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probab.	Impacto	Nível de Risco	Responsável
Especificação insuficiente dos produtos	Descrição técnica incompleta no TR	Recebimento de produtos divergentes ou de baixa qualidade	Média	Alto	Alto	Departamento de Contratação
Pesquisa de preços inadequada	Fontes insuficientes ou desatualizadas	Sobrepreço ou preço inexequível	Baixa	Alto	Médio	Coordenadoria de Pesquisa de Preço e Controle de Cotações
Baixa competitivida	Exigências excessivas ou	Licitação deserta ou	Média	Médio	Médio	Departamento de

de no certame	mercado restrito	fracassada				Contratação
Erro na estimativa de quantitativos	Histórico de consumo inadequado	Falta ou desperdício de materiais	Média	Médio	Médio	Departamento Patrimonial

2. Riscos Relacionados à Execução Contratual

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probab.	Impacto	Nível de Risco	Responsável
Atraso na entrega dos materiais	Falhas logísticas do fornecedor	Desabastecimento institucional	Média	Alto	Alto	Fiscal do Contrato
Entrega de produtos fora das especificações	Falta de controle de qualidade	Recusa do material e atraso na reposição	Média	Alto	Alto	Fiscal do Contrato
Descontinuidade do fornecimento	Problemas operacionais da empresa	Interrupção do abastecimento	Baixa	Alto	Médio	Gestão do Contrato
Fornecimento parcial	Falta de estoque	Necessidade de nova requisição	Média	Médio	Médio	Fiscal do Contrato

3. Riscos Financeiros

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probab.	Impacto	Nível de Risco	Responsável
Proposta inexequível	Preço muito abaixo do mercado	Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Médio	Pregoeiro
Aumento de preços no mercado	Inflação ou variação de custos	Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro	Média	Médio	Médio	Gestão do Contrato
Pagamento indevido	Falha na conferência da nota fiscal	Prejuízo ao erário	Baixa	Alto	Médio	Departamento Financeiro

4. Riscos de Fiscalização e Gestão do Contrato

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência	Probab.	Impacto	Nível de Risco	Responsável
Fiscalização insuficiente	Falta de conferência técnica	Aceitação de material inadequado	Média	Alto	Alto	Fiscal do Contrato
Falha no registro de ocorrências	Ausência de controle documental	Dificuldade de aplicação de sanções	Média	Médio	Médio	Fiscal do Contrato
Comunicação ineficiente	Ausência de canais formais	Atraso na solução de problemas	Média	Médio	Médio	Gestão do Contrato
Não aplicação de sanções	Falta de acompanhamento contratual	Reincidência de descumprimentos	Baixa	Alto	Médio	Gestão do Contrato

5. Medidas de Tratamento e Mitigação

Risco	Medidas de Mitigação
Especificação inadequada	Revisão técnica do Termo de Referência e validação pelo setor requisitante
Produtos fora das especificações	Conferência detalhada no recebimento e possibilidade de rejeição imediata
Atraso na entrega	Aplicação de penalidades contratuais e controle do prazo de entrega
Inexequibilidade da proposta	Análise de exequibilidade conforme Lei 14.133/2021
Falhas de fiscalização	Designação formal de fiscal e registro das ocorrências

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

MICHELE DOVE DE FREITAS
Departamento de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Fevereiro/2026

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Paranaguá

Unidade: 1 - Câmara Municipal de Paranagua

Ação: 2000 - Aprimoramento e Gestão do Processo Legislativo Municipal **Funcional: 0001.0031.0001**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contigenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
19	3339030000000000000 - Material de consumo	1001	795.000,00	795.000,00	0,00	183.753,66	0,00	611.246,34	0,00	611.246,34	0,00
		Total Ação	**795.000,00**	**795.000,00**	**0,00**	**183.753,66**	**0,00**	**611.246,34**	**0,00**	**611.246,34**	**0,00**
		Total Unidade	**795.000,00**	**795.000,00**	**0,00**	**183.753,66**	**0,00**	**611.246,34**	**0,00**	**611.246,34**	**0,00**
		Total Orgão	**795.000,00**	**795.000,00**	**0,00**	**183.753,66**	**0,00**	**611.246,34**	**0,00**	**611.246,34**	**0,00**
		Total Geral	**795.000,00**	**795.000,00**	**0,00**	**183.753,66**	**0,00**	**611.246,34**	**0,00**	**611.246,34**	**0,00**

Resumo por Vínculo

Vínculo	Orçado	Atualizado	Contigenciado	Empenhado	Reservado			Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
1001	795.000,00	795.000,00	0,00	183.753,66	0,00	611.246,34	611.246,34	611.246,34	0,00	611.246,34	0,00
Total Vínculos	**795.000,00**	**795.000,00**	**0,00**	**183.753,66**	**0,00**	**611.246,34**	**611.246,34**	**611.246,34**	**0,00**	**611.246,34**	**0,00**

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 99.514/2025

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 da Câmara Municipal de Paranaguá, podendo ser consultado nos links abaixo:

- PNCP: Itens 35,38,39,65,46,47,54: https://pncp.gov.br/app/pca/78179264000141/2026/1
- Site oficial da Câmara Municipal de Paranaguá: DFD nº 36/2026 https://www.paranagua.pr.leg.br/financeiro/arquivos//financeiro/5/Plano%20de%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20Anual.pdf

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conservação das dependências da Câmara, imprescindíveis ao funcionamento institucional, atendimento ao público e cumprimento das normas sanitárias.

2.2 O fornecimento sob demanda fundamenta-se na variabilidade de consumo entre setores e na necessidade de reposição contínua, evitando desabastecimento e paralisação de atividades essenciais.

3. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE REFERÊNCIA

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 37.817,80** (Trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e centavos).

Item	CATMAT	Qtde.	Descrição	Marcas de Referência	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	413185	14 caixas	Copo descartável, material polipropileno (PP) não tóxico, recomendado para água e refrigerante, capacidade 180ml. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, registro do Inmetro e deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR.	Copaza, Coposul, Cristalcopo, Kerocopo ou de melhor qualidade	R$114,00	R$ 1.596,00
2	331905	300 unidades	Odorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde.	Bom ar, Glade, Coala ou de melhor qualidade	R$19,10	R$5.730,00
3	372748	240 unidades	Detergente para louças, glicerinado, biodegradável, e dermatologicamente testado, consistente, com tampa dosadora. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural.	Ypê, Limpol, Minuano ou de melhor qualidade	R$2,73	R$655,20

			Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número da ANVISA/MS.			
4	448502	20 unidades	Escova para limpeza, formato oval, de mão, anatômica com base plástica e cerdas em nylon ou polipropileno. Medindo 13x7cm com variação de +/- 10% da medida.	Condor, Lux, Bettanin ou de melhor qualidade	R$7,38	R$147,60
5	300935	120 unidades	Limpa Vidros, uso doméstico, frasco plástico de 500ml., com borrifador spray. Composição: Lauril, éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	Veja, Cif, Mr. Músculo ou de me -lhor qualidade	R$13,48	R$1.617,60
6	413461	240 unidades	Limpador multiuso, de uso doméstico, para limpeza pesada. Aroma diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro M.S.	Veja, Facille, Cif, Limpol ou de melhor qualidade	R$6,31	R$1.514,40
7	224640	800 unidades	Papel higiênico rolão, folha simples, 100% celulose, gofrado, com relevo, soft branco luxo, 300m x 10cm, neutro, de primeira qualidade, alta maciez. Produto com selos de qualidade e sustentabilidade: FSC e a ISSO 9001.	Elite, Personal, Softys, Mili ou de melhor qualidade	R$9,98	R$7.984,00
8	413528	840 unidades	Papel toalha, bobina medindo 200m x 20cm folha simples, gramatura 26g cor branca (100% celulose), altíssima resistência, de rápida absorção, primeira qualidade.	Delicatto, White paper, Scott ou de melhor qualidade	R$20,95	R$17.598,00
9	328295	1.500 unidades	Saco Plástico lixo, capacidade 100 litros, Classe 1, tipo A, Micras de ao menos 0,12, reforçado, cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	Pavão, Ultra Pack, Bettanin ou de melhor qualidade	R$0,65	R$975,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					**R$ 37.817,80**	

3.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

3.3 Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4 Se for o caso, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO:

4.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paranaguá, sito à Rua João Estevão, nº. 361, Ponta do Caju, Paranaguá/PR, CEP 83.203-020.

4.1.1 As solicitações de fornecimento serão formalizadas apenas quando ocorrer a demanda por parte da CONTRATANTE, ratificada através de *WhatsApp* ou e-mail institucional.

4.2 O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação, na sede da Câmara Municipal de Paranaguá, no horário das 09h às 11h e das 13h às 18h.

4.2.1 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.3 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas.

4.4 Todos os itens deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais da fábrica e lacradas, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.4.1 A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.4.2 O registro da data de fabricação e validade do produto deverão estar estampadas no rótulo da embalagem.

4.5 Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

4.6 Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação realizada pela Câmara Municipal de Paranaguá, salvo com autorização prévia.

4.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.8 A CONTRATADA deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues durante toda a vigência do contrato e deverá ainda, declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento de bens.

4.9 O prazo mínimo de validade do produto deve ser de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.10 Durante o prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituir os produtos que apresentarem deterioração, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, por produto equivalente ou superior, sem ônus para a Câmara Municipal de Paranaguá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.10.1 O pedido de substituição do objeto, durante o período de validade, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4.11 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 As comunicações entre a Câmara Municipal de Paranaguá e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial) e via telefone para garantir a celeridade no atendimento.

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de contrato.

5.4 A fiscalização de entrega dos itens será realizada por servidor designado pelo Presidente.

5.5 O Fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.

5.6 Cumprirá ao Fiscal de contrato atestar o devido recebimento e funcionamento do fornecimento imediato ou continuado.

5.7 O Fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8 O Fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.9 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.10 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.11 A atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Do Recebimento do Objeto:

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Paranaguá, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.1.2 O objeto será recebido definitivamente, pelo Fiscal do contrato, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.2.1 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.2.2 Na hipótese de o recebimento definitivo não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se no dia do esgotamento do prazo.

6.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas.

6.1.3.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 Da Liquidação:

6.2.1. Para fins de liquidação, após o recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, o Departamento Financeiro e Contábil deverá verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar;
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

7. descrição e período de prestação do serviço.

6.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao CONTRATANTE.

6.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, através de e-mail ou aplicativo de mensagens (*WhatsApp*, *Messenger* etc.), para que regularize sua situação ou apresente sua defesa.

6.2.5 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.3 Do Pagamento:

6.3.1 No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3.2 O pagamento será realizado, de acordo com a demanda e recebimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a aceitação de cada nota fiscal/fatura, sendo a nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal de contrato, acompanhada da documentação constante no item 6.3.3, em cada mês em que houver o pagamento.

6.3.3 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.4 O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente, ou código de barras para pagamento.

6.3.5 Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à CONTRATADA, para as devidas correções.

6.3.5.1 Na hipótese de devolução, a nota/fatura será considerada como não apresentada, para fins

de atendimento às condições contratuais.

6.3.5.2 Em caso de cancelamento da nota fiscal/fatura, a Câmara Municipal de Paranaguá precisará ser informada e receber cópia do referido cancelamento.

6.3.6 A execução provisória ou definitiva do fornecimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos resultantes da má execução do fornecimento contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens, de prestação contínua e será realizada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 É assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência de contratação como critério de desempate, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da exequibilidade de sua proposta.

7.5 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.6 Habilitação Jurídica:

7.6.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

7.6.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.6.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.6.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

7.6.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.6.7 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.6.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.7 Habilitação Fiscal, Social, Trabalhista:

7.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.7.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.7.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

7.7.5 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples.

7.8 Declarações:

7.8.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.8.2 Declaração que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.8.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8.4 Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Aplicam-se, se não houver destinação exclusiva a MEs e EPPs, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Somente fará o jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrem nos termos do art. 3º do mesmo diploma legal e do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição conforme item 7.5.5.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 Caberá à CONTRATADA:

9.1.1 fornecer produtos de qualidade, de acordo com o disposto no contrato, assim como em sua proposta de preços;

9.1.2 efetuar a troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas no contrato, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

9.1.3 arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

9.1.4 responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATADA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

9.1.5 responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos e prédio da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados;

9.1.6 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

9.1.7 manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas;

9.1.8 em tudo agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE;

9.1.9 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE e entregar todos os documentos exigidos para o acompanhamento adequado do objeto de contratação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação do responsável técnico designado.

9.2 Caberá à CONTRATANTE:

9.2.1 acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

9.2.2 vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

9.2.3 atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

9.2.4 efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme previsto no contrato, sob pena de incidência de juros e correção monetária, contados da data de vencimento da obrigação;

9.2.5 aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

9.2.6 prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela CONTRATADA.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de qualquer das infrações contratuais, especialmente em razão da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, observar-se-á as normas previstas na Lei n. 14.133/2021.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

a) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, classificada nos seguintes desdobramentos de despesa:
- 3.3.90.30.21.00 - material de limpeza e produção de higienização.

12. DOS RAMOS DE ATIVIDADES

12.1 Em conformidade com o §2º, do Art. 159, do Decreto Municipal nº. 4.319, de 23 de março de 2023, serão aceitos para a respectiva contratação, preferencialmente, os seguintes níveis de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE:

a) 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
b) 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

12.2 Além dos CNAE's acima indicados, poderão ser aceitas propostas de empresas que possuam CNAE's diverso, desde que as atividades desenvolvidas guardem intrínseca relação com o objeto contratado e a proposta seja a mais vantajosa ao Poder Público;

12.3 Não se verificando o atendimento do item 12.1 e 12.2, deve-se proceder com análise do objeto constante no ato constitutivo, o qual deverá ser considerado para verificação da análise de enquadramento do ramo de atividade.

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

MICHELE DOVE DE FREITAS
Departamento de Contratação